



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Nº: 18050001/26

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 2026082701PERP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

18 DE MAIO DE 2026

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 18050001/26. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, Raimunda Diogenes Saldanha, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE..

assinado eletronicamente
Raimunda Diogenes Saldanha
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA
DATA: 18/05/2026
AVANÇADA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Nº: 202605180001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SECRET DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026)		
Responsável pela demanda: REGINA ALVES COSTA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Matrícula: Matrícula nº 0006527
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR**1. Definição do objeto**

SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, E DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos, máquinas e estrutura, além de outros serviços para diversos eventos, é fundamental para a execução eficiente das ações e atividades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais dentro do Fundo Municipal de Assistência Social. Projetos como o Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF requerem suporte logístico adequado por meio de infraestrutura e equipamentos específicos para atender às demandas programáticas. A inserção desses serviços visa garantir a continuidade e a qualidade das ações promovidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara/CE. Além disso, essa contratação é essencial para a implementação dos serviços com eficiência e eficácia, garantindo o atendimento das necessidades da população assistida e contribuindo para o desenvolvimento social e o bem-estar dos cidadãos locais.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	3,0	Serviço
Catálogo: 14919002 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33903912	
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.			
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	50,0	Hora
Catálogo: 14919014 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503908	





Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO. VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.

3	PALCO PEQUENO PORTE	1,0	Unidade
Catálogo: 14919028 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.

4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA	6,0	Serviço
Catálogo: 15227244 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA),composto de sanfona, triângulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.

5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	2,0	Unidade
Catálogo: 15227256 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS.O SERVIÇO DE RECREAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES POR EVENTOS,COM NO MÍNIMO 5(CINCO)PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS SIMILARES(A TURMA DO MICKEY, TURMA DO TOY STORY,TURMA DA FROZEN,TURMA DO CHAVES, TURMA DA GALINHA PINTADINHA,SHOW COVER PRINCESAS (CINDERELA +FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL)E OUTROS PERSONAGENS COM NO MINIMO DE DUAS HORAS A 3 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTOS.SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA,DISPONIBILIZAR DE TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO,ASSIM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E HOSPEDAGENES SERÁ POR PARTE DA CONTRATADA, DISPOSIÇÃO PARA ATUAR DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA .

6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	2,0	Serviço
Catálogo: 14919058 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE-locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo:24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.

7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	2,0	Serviço
Catálogo: 14919062 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores

8	TENDAS 4X4 METROS	4,0	Unidade
Catálogo: 14919074 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908





Especificação: TENDA 4X4: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO. ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS E SEM RASGOS OU REMENDOS. DEVE AINDA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE ATERRADA.

9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSOLAMENTO	15,0	Unidade
Catálogo: 14919088 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).

10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	50,0	Metro
Catálogo: 14919092 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Locação de Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.

11	TOBOGÃ INFLÁVEL	4,0	Unidade
Catálogo: 14919106 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Locação de brinquedo Tobogã inflável: (descrição), 3,50 larguras, 5,00 comprimentos, 5,00 alturas, Motor de 1.0 cv. 110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até: 150 kg; Peso do produto: 80 kg

12	CASTELO INFLÁVEL	4,0	Unidade
Catálogo: 14919110 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Locação de castelo infável: (descrição), 3,50 larguras, 5,00 comprimentos, 5,00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts, Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul, Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg

13	PISCINA DE BOLINHA	4,0	Unidade
Catálogo: 14919122 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Locação de piscina de bolinha, 2,00 larguras, 2,00 comprimentos, 1,70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho, amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças, Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg

14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	2,0	Serviço
Catálogo: 14919152 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES PARA CRIANÇAS COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) CRIANÇAS, TENDO DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.

15	CAMA ELÁSTICA REDONDA	4,0	Unidade
Catálogo: 14919166 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908





Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA REDONDA, com especificações e dimensões mínimas: Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.

16	CAMA ELASTICA KIDS	4,0	Unidade
Catálogo: 14919182 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg

17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	4,0	Serviço
Catálogo: 14919196 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 1.500 SACOS DE PIPOCA.

18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	4,0	Serviço
Catálogo: 14919200 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR 2 HORAS E NO MINIMO 04 HORAS DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBÚ COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 1.500 UNIDADES.

19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	5,0	Serviço
Catálogo: 14919214 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil. Dimensões: ALTURA: 2,23m , LARGURA: 0,89 m, COMPRIMENTO: 2,30 m

20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	4,0	Serviço
Catálogo: 14919226 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL INFANTIL PARA NO MÍNIMO 100 (CEM) CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS INCLUSOS COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO COM DURAÇÃO DE ATÉ ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.

21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	2,0	Serviço
Catálogo: 14919256 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço, duração entre 2 horas e 4 horas.





22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	2,0	Serviço
Catálogo: 14919260 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33503908
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1.500 SAQUINHO DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.			
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	4,0	Serviço
Catálogo: 15227286 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33903912
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10",1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V			
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	4,0	Serviço
Catálogo: 15227290 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33903912
Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE , MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.			
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	2,0	Serviço
Catálogo: 15227304 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33903912
Especificação: SERVIÇO ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS (ADULTAS E INFANTIS),SIMILARES : (CINDERELA +FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) HOMEM ARANHA FROZEN (ELSA, ANA E OLAF) , FANTASIAS COM TEMA NATAL (PAPAÍ NOEL E MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO , DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA.O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO COM TRINTA FANTASIAS, COM PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 5(CINCO) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA			
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	4,0	Serviço
Catálogo: 15227318 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33803908
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 1 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCAS.			
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	4,0	Serviço
Catálogo: 15227322 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33803908
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 01 HORA DE EVENTO,ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 300 SACOS UNIDADES.			





28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	1,0	Serviço
Catálogo: 15227352 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa			
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	4,0	Serviço
Catálogo: 15227364 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço. Duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.			
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	4,0	Serviço
Catálogo: 17888884 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE, COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCA.			
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.	2,0	Serviço
Catálogo: 17888914 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS. A) ESTRUTURA: PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS FRITOS NA HORA, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE DIÂMETRO E FURO CENTRAL, RECHEADOS COM CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. B) INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, RECHEIO, CANELA, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. C) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZARÁ ESTRUTURA SUFICIENTE PARA O PREPARO DOS CHURROS DE FORMA CONTINUA POR 2 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 PESSOAS			
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	2000,0	Unidade
Catálogo: 17009400 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44			
33	ALUGUEL DE MESAS.	50,0	Unidade
Catálogo: 17009412 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO MEDINDO EM MEDIA 70X70			
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	8,0	Serviço
Catálogo: 17888928 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM QUANTIDADE DE ATÉ 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	7,0	Serviço
Catálogo: 17888932 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33803908	





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	5,0	Serviço
Catálogo: 17888944 - Importação DFD		Natureza da despesa:	33803908

Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 500 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.444.673-51	FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA	Membro	0060852
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	0006527
604.384.503-29	RICARDO MARTINS SOUSA	Membro	0060700

Jaguaribara / CE, 18 de maio de 2026

REGINA ALVES COSTA

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Regina Alves Costa
DATA: 18/05/2026
AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

**MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 18 de maio de 2026

À(o) Senhor(a)
Raimunda Diogenes Saldanha
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	3,00	Serviço
serviço de sonorização de médio porte para eventos em local aberto, com equipamentos suficiente para a projeção de som no ambiente de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia.			
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	50,00	Hora
contratação para prestação de serviço de propaganda volante veiculada em carro. valor/hora para divulgações de matérias e eventos de interesses da equipe técnica de referência do cras inserida dentro do bloco de proteção social básica-bloco/psb,junto a secretaria do trabalho e assistência social-setas.			
3	PALCO PEQUENO PORTE	1,00	Unidade
palco pequeno porte - locação de palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 7m de frente por 5m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 7m de frente por 5m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.			
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA	6,00	Serviço
contratação de grupo musical de renome local (forró pé de serra),composto de sanfona, triangulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da secretaria.			
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	2,00	Unidade
serviço de recreação com profissional de animação em atendimentos aos diversos eventos socieducativos das			





famílias, crianças e adolescentes das unidades socioassistenciais conduzidos pela equipe técnica de referência do cras, dentro do bloco de proteção social básica, junto a setas. o serviço de recreação deverá ser composto com no mínimo três apresentações por eventos, com no mínimo 5 (cinco) profissionais caracterizados similares (a turma do mickey, turma do toy story, turma da frozen, turma do chaves, turma da galinha pintadinha, show cover princesas (cinderela + fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel) e outros personagens com no mínimo de duas horas a 3 horas de duração por eventos. será de inteira responsabilidade da empresa contratada, disponibilizar de todo o material que será utilizado, assim como despesas com deslocamento e hospedagens será por parte da contratada, disposição para atuar de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria .

6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	2,00	Serviço
iluminação colorida pequeno porte-locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 refletores par 64 s/ gelatina, 10 set light, 14 moving light. 4 mini brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de fumaça mesa comando, 4 módulos potência. cabos e conectores.			
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	2,00	Serviço
iluminação branca de pequeno porte - locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores par 64 s/ gelatina. 10 set light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores			
8	TENDAS 4X4 METROS	4,00	Unidade
tenda 4x4: as tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado. aterradas e adequado ao evento proposto. estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona pvc anti-chamas com proteção uv na cor branca. estrutura metálica de 1.1/2-p/18, pé direito mínimo 3.00m. montagem, desmontagem e transporte por conta do contratado. deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. deve ainda atender à legislação vigente de segurança. devidamente aterrada.			
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO	15,00	Unidade
grades de proteção e isolamento material: grades móveis, feitas de perfis tubulares de aço galvanizado, aço carbono ou duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas abnt. a contratada poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).			
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	50,00	Metro
locação de estrutura treliça em alumínio box truss q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. de acordo com o rider do evento ou com determinação do contratante. incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.			
11	TOBOGÃ INFLÁVEL	4,00	Unidade
locação de brinquedo tobogã inflável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, motor de 1.0 cv. 110 volts. confecção: lona kp1000 personalizado, minions, capacidade: 4 crianças, suporta até: 150 kg; peso do produto: 80 kg			
12	CASTELO INFLÁVEL	4,00	Unidade
locação de castelo inflável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, motor de 1.0 cv. 110 volts, confecção: lona kp1000 formato de castelo com lápis na frente vermelho e azul, capacidade: 4 crianças, suporta até 150 kg, peso do produto: 80 kg			
13	PISCINA DE BOLINHA	4,00	Unidade
locação de piscina de bolinha, 2.00 larguras, 2.00 comprimentos, 1.70 altura, confecção: piscina de bolinha temática de cachorrinho, amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, capacidade: 4 crianças, suporta até 120 kg, peso do produto: 30 kg			
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	2,00	Serviço
serviço de escultura em balões oficina de balões para crianças com material incluso com monitores especializados para confecção de bichinhos e atender no mínimo 300 (trezentas) crianças, tendo duração entre 2 horas e 4 horas.			
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA	4,00	Unidade
locação de cama elastica redonda, com especificações e dimensões mínimas: com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.			
16	CAMA ELASTICA KIDS	4,00	Unidade
locação de cama elástica kids: diâmetro 2.44 m comprimento da cama elástica: 2.44 m largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. lona de salto e rede de pp, suporta até 140 kg			
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	4,00	Serviço
locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento. sendo que o serviço ocorre com			





preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 1.500 sacos de pipoca.

18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	4,00	Serviço
locação de carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por 2 horas e no mínimo 04 horas de evento, algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 1.500 unidades.			
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	5,00	Serviço
locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.dimensões: altura:2,23m ,largura:0,89 m,comprimento:2,30 m			
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	4,00	Serviço
serviço de recreação pintura facial infantil para no mínimo 100(cem) crianças com desenhos diversos, materiais inclusos com tinta atóxica a base de água para pele e monitores por conta do contratado com duração de até entre 2 horas e 4 horas.			
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	2,00	Serviço
prestação de serviços na locação de carrinho de picolé, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.			
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	2,00	Serviço
prestação de serviços na locação de carro de sorvete de iogurte(cremosinho),com material incluso (sorvete de iogurte pronto diversos sabores, para 1.500 saquinho de 90g) e responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento.duração entre 2 horas e 4 horas.			
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
locação de sonorização pequeno porte - especificação: sonorização de pequeno porte- locação de sistema de som com: 01 sistema de p.a com 04 caixas de linearray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer. 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas.01 multicabo analógico 54 vias.01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos.16 pedestais articuláveis.40 cabos xlr de tamanhos variados.10 cabos p10 de tamanhos variados.12 régua de a.c com 5 tomadas cada, para ligação a 110v ou 220v.01 kit de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos,02 microfones sem fio uhf,06 direct boxes,01 bateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra baixo com caixas 4x10", 1x15" ,ou 8x10". 01 mainpower trifásico 110/220v			
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
locação de tablado de pequeno porte , medindo 4m de frente por 3 m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.			
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	2,00	Serviço
serviço aluguel de fantasias diversas (adultas e infantis),similares : (cinderela +fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel) homem aranha frozen (elsa, ana e olaf) , fantasias com tema natal (papai noel e mamãe noel, entre outras incluindo os serviços de ajustes necessários conforme a temática do evento , de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.o serviço será composto com trinta fantasias, com prazo para devolução de 5(cinco) dias após a data da entrega			
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	4,00	Serviço
locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo 1 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipocas.			
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	4,00	Serviço
locação de carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por no mínimo 01 hora de evento.algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 300 sacos unidades.			
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	1,00	Serviço
prestação de serviços em arco de balões. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa			
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	4,00	Serviço
prestação de serviços na locação de carrinho de algodão doce, com material incluso para 500 algodão doce prontos e			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Regina Alves Costa
DATA: 18/05/2026
AVANÇADA



coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.

30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	4,00	Serviço
locação de carro de pipoca doce, com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, açúcar, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipoca.			
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.	2,00	Serviço
locação de carrinho/barraquinha de churros. a)estrutura: para os serviços de produção e distribuição de churros fritos na hora, com aproximadamente 16 cm de comprimento, 2,5 cm de diâmetro e furo central, recheados com chocolate ou doce de leite. b)incluindo todos os insumos necessários à produção e distribuição, como: açúcar, farinha de trigo, óleo, recheio, canela, utensílios, embalagens, equipamentos, máquinas e demais itens indispensáveis à execução do serviço. c)a contratada deverá disponibilizará estrutura suficiente para o preparo dos churros de forma continua por 2 horas e no mínimo 4 horas de evento. capacidade para servir 300 pessoas			
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	2.000,00	Unidade
aluguel de cadeira de plástico sem braço medindo em media 89x44			
33	ALUGUEL DE MESAS.	50,00	Unidade
aluguel de mesa de plástico medindo em media 70x70			
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	8,00	Serviço
serviço de decoração de ambiente para evento de pequeno porte com quantidade de até 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.			
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	7,00	Serviço
serviço de decoração de ambiente para evento de médio porte com quantidade minima de 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.			
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	5,00	Serviço
serviço de decoração de ambiente para evento de grande porte com quantidade minima de 500 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.			

assinado eletronicamente

Regina Alves Costa

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MATRICULA Nº Matrícula nº 0006527



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/05/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 18050001/26, das cotações de preço.

assinado eletronicamente
Flavianna Maria Saldanha Vieira
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flavianna Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202607010001

OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, E DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339

CPF/CNPJ: 30.087.780/0001-10

I.E/I.M: 06.755.709-0 / --

ENDEREÇO: R NERY E SILVA, 12

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Jaguaribara

ESTADO: Ceará

CEP: 63.490-000

EMAIL: evandro.saldanha.piscis@gmail.com **TELEFONE:** (88) 9812-3790

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribara / CE, 4 de agosto de 2026

EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339

CNPJ/MF Nº 30.087.780/0001-10



Documento assinado digitalmente

EVANDRO SALDANHA BEZERRA

Data: 09/08/2026 11:11:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202607010001

OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, E DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: P H FERNANDES GUEDES LTDA

CPF/CNPJ: 10.206.387/0001-90

I.E/I.M: 06.528.369-4 / 3002

ENDEREÇO: JOAO GOMES DE AZEVEDO , 248

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jaguaribe

ESTADO: Ceará

CEP: 63.475-000

EMAIL: lorynhoguedes@gmail.com.br

TELEFONE: (88) 2136-0324

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribe / CE, 4 de agosto de 2026

**P H FERNANDES
GUEDES**

LTDA: 10206387000190

P H FERNANDES GUEDES LTDA

CNPJ/MF Nº 10.206.387/0001-90

Assinado digitalmente por P H FERNANDES GUEDES
LTDA:10206387000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=JAGUARIBE, OU=34173662000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AS, OU=Presencial, CN=P H FERNANDES GUEDES LTDA:10206387000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202607010001, que nos foi enviada através do e-mail pmjaguaribara.compras@m2atecnologia.com.br, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	PROPRIA	6,00	Serviço	3.000,00	18.000,00
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.						
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	PROPRIA	350,00	Hora	120,00	42.000,00
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO. VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.						
3	PALCO PEQUENO PORTE	PROPRIA	2,00	Unidade	3.000,00	6.000,00
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.						
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL - FORRÓ PÉ DE SERRA	PROPRIA	26,00	Serviço	2.000,00	52.000,00
Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA), composto de sanfona, triangulo e zabumba, incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.						
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	PROPRIA	4,00	Unidade	14.000,00	56.000,00

EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS. O SERVIÇO DE RECREAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES POR EVENTOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS SIMILARES (A TURMA DO MICKEY, TURMA DO TOY STORY, TURMA DA FROZEN, TURMA DO CHAVES, TURMA DA GALINHA PINTADINHA, SHOW COVER PRINCESAS (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) E OUTROS PERSONAGENS COM NO MÍNIMO DE DUAS HORAS A 3 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR DE TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, ASSIM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E HOSPEDAGENS SERÁ POR PARTE DA CONTRATADA, DISPOSIÇÃO PARA ATUAR DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA .						
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	4,00	Serviço	2.500,00	10.000,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE- locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.						
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	4,00	Serviço	1.700,00	6.800,00
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores						
8	TENDAS 4X4 METROS	PRÓPRIA	8,00	Unidade	700,00	5.600,00
Especificação: TENDA 4X4: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO. ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS E SEM RASGOS OU REMENDOS. DEVE AINDA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE ATERRADA.						
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO	PRÓPRIA	25,00	Unidade	100,00	2.500,00
Especificação: GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).						
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	PRÓPRIA	150,00	Metro	120,00	18.000,00
Especificação: Locação de Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.						



EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	TOBOGÃ INFLÁVEL	PRÓPRIA	15,00	Unidade	750,00	11.250,00
Especificação: Locação de brinquedo Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg						
12	CASTELO INFLÁVEL	PRÓPRIA	15,00	Unidade	700,00	10.500,00
Especificação: Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg						
13	PISCINA DE BOLINHA	PRÓPRIA	7,00	Unidade	1.000,00	7.000,00
Especificação: Locação de piscina de bolinha,2.00 larguras ,2.00 comprimentos,1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho,amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças,Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg						
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	PRÓPRIA	6,00	Serviço	700,00	4.200,00
Especificação: SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES PARA CRIANÇAS COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 300(TREZENTAS)CRIANÇAS, TENDO DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA	PRÓPRIA	15,00	Unidade	400,00	6.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA REDONDA, com especificações e dimensões mínimas:Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura.As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.						
16	CAMA ELASTICA KIDS	PRÓPRIA	15,00	Unidade	360,00	5.400,00
Especificação: Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg						
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	PRÓPRIA	6,00	Serviço	2.225,00	13.350,00

EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 1.500 SACOS DE PIPOCA.						
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	PROPRIA	6,00	Serviço	2.850,00	17.100,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR 2 HORAS E NO MINIMO 04 HORAS DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 1.500 UNIDADES.						
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	PROPRIA	10,00	Serviço	530,00	5.300,00
Especificação: Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.Dimensões: ALTURA:2,23m ,LARGURA:0,89 m,COMPRIMENTO:2,30 m						
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	PROPRIA	8,00	Serviço	700,00	5.600,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL INFANTIL PARA NO MÍNIMO 100(CEM) CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS INCLUSOS COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO COM DURAÇÃO DE ATÉ ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	PROPRIA	4,00	Serviço	2.250,00	9.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.						
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	PROPRIA	4,00	Serviço	2.250,00	9.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1.500 SAQUINHO DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						

EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	25,00	Serviço	1.500,00	37.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS,01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V						
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	10,00	Serviço	200,00	2.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE , MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.						
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	PROPRIA	4,00	Serviço	4.000,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇO ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS (ADULTAS E INFANTIS),SIMILARES : (CINDERELA +FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) HOMEM ARANHA FROZEN (ELSA, ANA E OLAF) , FANTASIAS COM TEMA NATAL (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO , DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA.O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO COM TRINTA FANTASIAS, COM PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 5(CINCO) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA						
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	PROPRIA	12,00	Serviço	580,00	6.960,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 1 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCAS.						
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	PROPRIA	12,00	Serviço	520,00	6.240,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 01 HORA DE EVENTO,ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 300 SACOS UNIDADES.						

EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	PRÓPRIA	2,00	Serviço	3.300,00	6.600,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa						
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	PRÓPRIA	6,00	Serviço	730,00	4.380,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço. Duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.						
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	PRÓPRIA	10,00	Serviço	3.000,00	30.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE, COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCA.						
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.	PRÓPRIA	10,00	Serviço	3.000,00	30.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS. A) ESTRUTURA: PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS FRITOS NA HORA, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE DIÂMETRO E FURO CENTRAL, RECHEADOS COM CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. B) INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, RECHEIO, CANELA, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. C) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZARÁ ESTRUTURA SUFICIENTE PARA O PREPARO DOS CHURROS DE FORMA CONTINUA POR 2 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 PESSOAS						
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	PRÓPRIA	5800,00	Unidade	2,00	11.600,00
Especificação: ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MÉDIA 89X44						
33	ALUGUEL DE MESAS.	PRÓPRIA	1050,00	Unidade	6,00	6.300,00
Especificação: ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO MEDINDO EM MÉDIA 70X70						



EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339
CNPJ/MF: 30.087.780/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	20,00	Serviço	800,00	16.000,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM QUANTIDADE DE ATÉ 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIA	20,00	Serviço	1.200,00	24.000,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	PRÓPRIA	15,00	Serviço	1.900,00	28.500,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						

A presente proposta importa no montante total de R\$ 546.680,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribara / CE, 7 de agosto de 2026

EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339
CNPJ/MF Nº 30.087.780/0001-10

Documento assinado digitalmente
 EVANDRO SALDANHA BEZERRA
Data: 09/08/2026 11:13:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202607010001, que nos foi enviada através do e-mail pmjaguaribara.compras@m2atecnologia.com.br, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	-	6,00	Serviço	3.750,00	22.500,00
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.						
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	-	350,00	Hora	150,00	52.500,00
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO. VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.						
3	PALCO PEQUENO PORTE	-	2,00	Unidade	3.750,00	7.500,00
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.						
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL - FORRÓ PÉ DE SERRA	-	26,00	Serviço	2.500,00	65.000,00
Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA),composto de sanfona, triangulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.						
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	-	4,00	Unidade	17.500,00	70.000,00

JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000.

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS. O SERVIÇO DE RECREAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES POR EVENTOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS SIMILARES (A TURMA DO MICKEY, TURMA DO TOY STORY, TURMA DA FROZEN, TURMA DO CHAVES, TURMA DA GALINHA PINTADINHA, SHOW COVER PRINCESAS (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO / JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) E OUTROS PERSONAGENS COM NO MÍNIMO DE DUAS HORAS A 3 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR DE TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, ASSIM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E HOSPEDAGENS SERÁ POR PARTE DA CONTRATADA, DISPOSIÇÃO PARA ATUAR DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA .						
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	-	4,00	Serviço	3.125,00	12.500,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.						
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	-	4,00	Serviço	2.125,00	8.500,00
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores						
8	TENDAS 4X4 METROS	-	8,00	Unidade	875,00	7.000,00
Especificação: TENDA 4X4: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO. ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS E SEM RASGOS OU REMENDOS. DEVE AINDA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE ATERRADA.						
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ILO SOLAMENTO	-	25,00	Unidade	125,00	3.125,00
Especificação: GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).						
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	-	150,00	Metro	150,00	22.500,00
Especificação: Locação de Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.						

JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000.

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	TOBOGÃ INFLÁVEL	-	15,00	Unidade	950,00	14.250,00
Especificação: Locação de brinquedo Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg						
12	CASTELO INFLÁVEL	-	15,00	Unidade	880,00	13.200,00
Especificação: Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg						
13	PISCINA DE BOLINHA	-	7,00	Unidade	1.250,00	8.750,00
Especificação: Locação de piscina de bolinha,2.00 larguras ,2.00 comprimentos,1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho,amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças,Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg						
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	-	6,00	Serviço	880,00	5.280,00
Especificação: SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES PARA CRIANÇAS COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 300(TREZENTAS)CRIANÇAS, TENDO DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA	-	15,00	Unidade	500,00	7.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA REDONDA, com especificações e dimensões mínimas:Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura.As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.						
16	CAMA ELASTICA KIDS	-	15,00	Unidade	450,00	6.750,00
Especificação: Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg						
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	-	6,00	Serviço	2.780,00	16.680,00

JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000.

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 1.500 SACOS DE PIPOCA.						
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	-	6,00	Serviço	3.500,00	21.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR 2 HORAS E NO MINIMO 04 HORAS DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBÚ COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 1.500 UNIDADES.						
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	-	10,00	Serviço	660,00	6.600,00
Especificação: Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.Dimensões: ALTURA:2,23m ,LARGURA:0,89 m,COMPRIMENTO:2,30 m						
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	-	8,00	Serviço	880,00	7.040,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL INFANTIL PARA NO MÍNIMO 100(CEM) CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS INCLUSOS COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO COM DURAÇÃO DE ATÉ ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	-	4,00	Serviço	2.800,00	11.200,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.						
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	-	4,00	Serviço	2.800,00	11.200,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1.500 SAQUINHO DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						

JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000.

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	-	25,00	Serviço	1.880,00	47.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS,01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS,01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS,10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS,12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V,01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10" . 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V						
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	-	10,00	Serviço	250,00	2.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE , MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.						
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	-	4,00	Serviço	5.000,00	20.000,00
Especificação: SERVIÇO ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS (ADULTAS E INFANTIS),SIMILARES : (CINDERELA +FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) HOMEM ARANHA FROZEN (ELSA, ANA E OLAF) , FANTASIAS COM TEMA NATAL (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO , DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA.O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO COM TRINTA FANTASIAS, COM PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 5(CINCO) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA						
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	-	12,00	Serviço	725,00	8.700,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 1 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCAS.						
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	-	12,00	Serviço	650,00	7.800,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 01 HORA DE EVENTO,ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBÚ COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 300 SACOS UNIDADES.						

JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000.

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	-	2,00	Serviço	4.100,00	8.200,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa						
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	-	6,00	Serviço	900,00	5.400,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.Duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.						
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	-	10,00	Serviço	3.750,00	37.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE, COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL,ACÚCAR, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCA.						
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.	-	10,00	Serviço	3.750,00	37.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS. A)ESTRUTURA: PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS FRITOS NA HORA, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE DIÂMETRO E FURO CENTRAL, RECHEADOS COM CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. B)INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, RECHEIO, CANELA, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. C)A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZARÁ ESTRUTURA SUFICIENTE PARA O PREPARO DOS CHURROS DE FORMA CONTINUA POR 2 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 PESSOAS						
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	-	5800,00	Unidade	3,50	20.300,00
Especificação: ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44						
33	ALUGUEL DE MESAS.	-	1050,00	Unidade	7,50	7.875,00
Especificação: ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO MEDINDO EM MEDIA 70X70						

JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000.

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF: 10.206.387/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	-	20,00	Serviço	1.000,00	20.000,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM QUANTIDADE DE ATÉ 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	-	20,00	Serviço	1.500,00	30.000,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	-	15,00	Serviço	2.370,00	35.550,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 500 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						

A presente proposta importa no montante total de R\$ 688.900,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos reais)

Prazo de validade da proposta: 120 dias

Forma de pagamento: À Vista

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribe / CE, 7 de agosto de 2026

P H FERNANDES
GUEDES
LTDA:102063870001-90

Assinado digitalmente por P H FERNANDES GUEDES LTDA:10206387000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=JAGUARIBE, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, OU=presencial, CN=P H FERNANDES GUEDES LTDA:10206387000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

P H FERNANDES GUEDES LTDA
CNPJ/MF Nº 10.206.387/0001-90

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202607010001, que nos foi enviada através do e-mail pmjaguaribara.compras@m2atecnologia.com.br, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	-	6,00	Serviço	4.000,00	24.000,00
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.						
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	-	350,00	Hora	140,00	49.000,00
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO. VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.						
3	PALCO PEQUENO PORTE	-	2,00	Unidade	3.800,00	7.600,00
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.						
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL - FORRÓ PÉ DE SERRA	-	26,00	Serviço	2.400,00	62.400,00
Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA),composto de sanfona, triangulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.						
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	-	4,00	Unidade	18.000,00	72.000,00

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS. O SERVIÇO DE RECREAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES POR EVENTOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS SIMILARES (A TURMA DO MICKEY, TURMA DO TOY STORY, TURMA DA FROZEN, TURMA DO CHAVES, TURMA DA GALINHA PINTADINHA, SHOW COVER PRINCESAS (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) E OUTROS PERSONAGENS COM NO MÍNIMO DE DUAS HORAS A 3 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR DE TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, ASSIM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E HOSPEDAGENS SERÁ POR PARTE DA CONTRATADA, DISPOSIÇÃO PARA ATUAR DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA .						
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	-	4,00	Serviço	3.100,00	12.400,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE- locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.						
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	-	4,00	Serviço	2.200,00	8.800,00
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores						
8	TENDAS 4X4 METROS	-	8,00	Unidade	850,00	6.800,00
Especificação: TENDA 4X4: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO. ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS E SEM RASGOS OU REMENDOS. DEVE AINDA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE ATERRADAS.						
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSLAMENTO	-	25,00	Unidade	175,00	4.375,00
Especificação: GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).						
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	-	150,00	Metro	135,00	20.250,00
Especificação: Locação de Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.						

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	TOBOGÃ INFLÁVEL	-	15,00	Unidade	1.000,00	15.000,00
Especificação: Locação de brinquedo Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg						
12	CASTELO INFLÁVEL	-	15,00	Unidade	850,00	12.750,00
Especificação: Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg						
13	PISCINA DE BOLINHA	-	7,00	Unidade	1.300,00	9.100,00
Especificação: Locação de piscina de bolinha,2.00 larguras ,2.00 comprimentos,1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho,amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças,Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg						
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	-	6,00	Serviço	850,00	5.100,00
Especificação: SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES PARA CRIANÇAS COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 300(TREZENTAS)CRIANÇAS, TENDO DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA	-	15,00	Unidade	700,00	10.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA REDONDA, com especificações e dimensões mínimas:Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura.As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.						
16	CAMA ELASTICA KIDS	-	15,00	Unidade	420,00	6.300,00
Especificação: Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg						
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	-	6,00	Serviço	2.800,00	16.800,00

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 1.500 SACOS DE PIPOCA.						
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	-	6,00	Serviço	3.300,00	19.800,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR 2 HORAS E NO MINIMO 04 HORAS DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBÚ COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 1.500 UNIDADES.						
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	-	10,00	Serviço	700,00	7.000,00
Especificação: Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.Dimensões: ALTURA:2,23m ,LARGURA:0,89 m,COMPRIMENTO:2,30 m						
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	-	8,00	Serviço	850,00	6.800,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL INFANTIL PARA NO MÍNIMO 100(CEM) CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS INCLUSOS COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO COM DURAÇÃO DE ATÉ ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	-	4,00	Serviço	2.850,00	11.400,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.						
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	-	4,00	Serviço	2.840,00	11.360,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1.500 SAQUINHO DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.						

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	-	25,00	Serviço	1.900,00	47.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS,01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V						
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	-	10,00	Serviço	230,00	2.300,00
Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE , MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.						
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	-	4,00	Serviço	5.200,00	20.800,00
Especificação: SERVIÇO ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS (ADULTAS E INFANTIS),SIMILARES : (CINDERELA +FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) HOMEM ARANHA FROZEN (ELSA, ANA E OLAF) , FANTASIAS COM TEMA NATAL (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO , DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA.O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO COM TRINTA FANTASIAS, COM PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 5(CINCO) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA						
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	-	12,00	Serviço	700,00	8.400,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 1 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCAS.						
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	-	12,00	Serviço	680,00	8.160,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO 01 HORA DE EVENTO,ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 300 SACOS UNIDADES.						

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	-	2,00	Serviço	4.000,00	8.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa						
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	-	6,00	Serviço	875,00	5.250,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço. Duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.						
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	-	10,00	Serviço	3.800,00	38.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE, COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCA.						
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.	-	10,00	Serviço	3.800,00	38.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS. A) ESTRUTURA: PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS FRITOS NA HORA, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE DIÂMETRO E FURO CENTRAL, RECHEADOS COM CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. B) INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, RECHEIO, CANELA, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. C) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZARÁ ESTRUTURA SUFICIENTE PARA O PREPARO DOS CHURROS DE FORMA CONTINUA POR 2 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 PESSOAS						
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	-	5800,00	Unidade	3,30	19.140,00
Especificação: ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44						
33	ALUGUEL DE MESAS.	-	1050,00	Unidade	7,65	8.032,50
Especificação: ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO MEDINDO EM MEDIA 70X70						

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 25.310.706/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	-	20,00	Serviço	950,00	19.000,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM QUANTIDADE DE ATÉ 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	-	20,00	Serviço	1.800,00	36.000,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	-	15,00	Serviço	2.300,00	34.500,00
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 500 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.						

A presente proposta importa no montante total de R\$ 692.617,50 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: **120 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Reriutaba / CE, 17 de agosto de 2026

GTAP LOCACOES E
EVENTOS
LTDA:25310706000180

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 25.310.706/0001-80

Assinado de forma digital por GTAP
LOCACOES E EVENTOS
LTDA:25310706000180
Dados: 2026.08.19 13:49:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202607010001

OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, E DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 25.310.706/0001-80

I.E/I.M: 06.541.417-9 / 248

ENDEREÇO: RUA AGRÍPIO TEODODRO SOARES, 233

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Reriutaba

ESTADO: Ceará

CEP: 62.260-000

EMAIL: gtap.eventos@gmail.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Reriutaba / CE, 17 de agosto de 2026

GTAP LOCACOES E EVENTOS
LTDA: 25310706000180

Assinado de forma digital por GTAP
LOCACOES E EVENTOS
LTDA: 25310706000180
Dados: 2026.08.19 13:51:40 -03'00'

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 25.310.706/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202607010001



Unidade responsável
Secret do Trabalho e Assistência Social
[Prefeitura Municipal de Jaguaribara](#)



Chave de Acesso
774650d8-976f-4f34-8670-2ad71e00c353



Data da Finalização
17/08/2026



Responsável
Flavianna Maria Saldanha Vieira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=774650d8-976f-4f34-8670-2ad71e00c353

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB (CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, E DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

A contratação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos, máquinas e estrutura, além de outros serviços para diversos eventos, é fundamental para a execução eficiente das ações e atividades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais dentro do Fundo Municipal de Assistência Social. Projetos como o Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF requerem suporte logístico adequado por meio de infraestrutura e equipamentos específicos para atender às demandas programáticas. A inserção desses serviços visa garantir a continuidade e a qualidade das ações promovidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara/CE. Além disso, essa contratação é essencial para a implementação dos serviços com eficiência e eficácia, garantindo o atendimento das necessidades da população assistida e contribuindo para o desenvolvimento social e o bem-estar dos cidadãos locais.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flavianna Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



II - FONTES CONSULTADAS

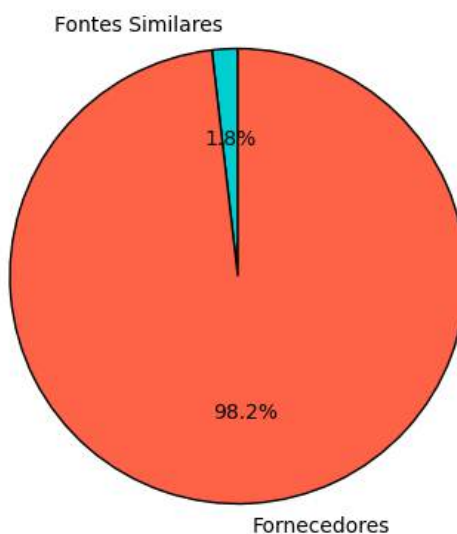
2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:





Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
CTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	SIM	01/07/2026	17/08/2026	O fornecedor tem contratos ativos com nossa entidade, demonstrando um histórico de relações contratuais. Esta experiência prévia facilitou um entendimento aprofundado das necessidades específicas da nossa instituição e dos padrões de qualidade esperados.
EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339	SIM	01/07/2026	07/08/2026	O fornecedor tem contratos ativos com nossa entidade, demonstrando um histórico de relações contratuais. Esta experiência prévia facilitou um entendimento aprofundado das necessidades específicas da nossa instituição e dos padrões de qualidade esperados.
P H FERNANDES GUEDES LTDA	SIM	01/07/2026	07/08/2026	O fornecedor tem contratos ativos com nossa entidade, demonstrando um histórico de relações contratuais. Esta experiência prévia facilitou um entendimento aprofundado das necessidades específicas da nossa instituição e dos padrões de qualidade esperados.

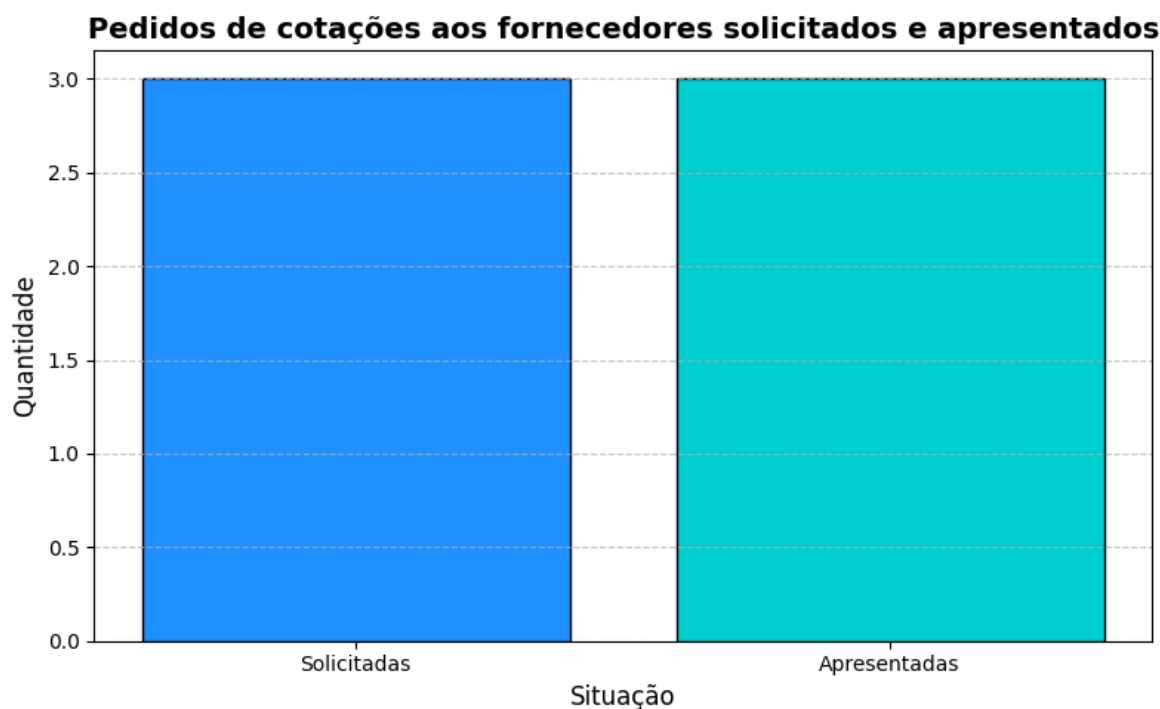
Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339, CTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA e P H FERNANDES GUEDES LTDA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flaviana Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



**Item 1 - LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE**

ESPECIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Serviço	3	520,42	14,52%	3.062,91	4.103,75
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	--	Fornecedor		17/08/2026	4.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664057		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	--	Fornecedor		07/08/2026	3.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608733		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	--	Fornecedor		07/08/2026	3.750,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614668		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO. VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
350,00	Hora	3	15,28	11,18%	121,39	151,95
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	--	Fornecedor		17/08/2026	140,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664056		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.2	--	Fornecedor		07/08/2026	120,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608732		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.3	--	Fornecedor		07/08/2026	150,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614634		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



**Item 3 - PALCO PEQUENO PORTE**

ESPECIFICAÇÃO:

PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2,00	Unidade	3	448,14	12,74%	3.068,53	3.964,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.1	--	Fornecedor		17/08/2026	3.800,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664026		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.2	--	Fornecedor		07/08/2026	3.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608731		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.3	--	Fornecedor		07/08/2026	3.750,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614667		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 4 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA

ESPECIFICAÇÃO:

Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA), composto de sanfona, triângulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as datas e cronogramas da Secretaria.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
26,00	Serviço	3	264,58	11,50%	2.035,42	2.564,58
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.1	--	Fornecedor		17/08/2026	2.400,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664055		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.2	--	Fornecedor		07/08/2026	2.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608730		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
4.3	--	Fornecedor		07/08/2026	2.500,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614666		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



**Item 5 - SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS****ESPECIFICAÇÃO:**

SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS. O SERVIÇO DE RECREAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES POR EVENTOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS SIMILARES (A TURMA DO MICKEY, TURMA DO TOY STORY, TURMA DA FROZEN, TURMA DO CHAVES, TURMA DA GALINHA PINTADINHA, SHOW COVER PRINCESAS (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO / JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) E OUTROS PERSONAGENS COM NO MÍNIMO DE DUAS HORAS A 3 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR DE TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, ASSIM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E HOSPEDAGENS SERÁ POR PARTE DA CONTRATADA, DISPOSIÇÃO PARA ATUAR DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4,00	Unidade	3	2.179,45	13,21%	14.320,55	18.679,45
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.1	--	Fornecedor		17/08/2026	18.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664054		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.2	--	Fornecedor		07/08/2026	14.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608703		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
5.3	--	Fornecedor		07/08/2026	17.500,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614665		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 6 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE**ESPECIFICAÇÃO:**

ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light, 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4,00	Serviço	3	353,85	12,17%	2.554,48	3.262,18
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.1	--	Fornecedor		17/08/2026	3.100,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664053		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.2	--	Fornecedor		07/08/2026	2.500,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608729		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
6.3	--	Fornecedor		07/08/2026	3.125,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614664		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



**Item 7 - ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE****ESPECIFICAÇÃO:**

ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4,00	Serviço	3	269,64	13,43%	1.738,69	2.277,97
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.1	--	Fornecedor		17/08/2026	2.200,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664052		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.2	--	Fornecedor		07/08/2026	1.700,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608728		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
7.3	--	Fornecedor		07/08/2026	2.125,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614633		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 8 - TENDAS 4X4 METROS**ESPECIFICAÇÃO:**

TENDA 4X4: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO. ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS E SEM RASGOS OU REMENDOS. DEVE AINDA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE ATERRADA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8,00	Unidade	3	94,65	11,71%	713,68	902,98
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.1	--	Fornecedor		17/08/2026	850,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664025		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.2	--	Fornecedor		07/08/2026	700,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608727		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
8.3	--	Fornecedor		07/08/2026	875,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614663		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Faviana Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

**Item 9 - GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSOLAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO:

GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
25,00	Unidade	3	38,19	28,64%	95,14	171,52
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.1	--	Fornecedor		17/08/2026	175,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664051		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.2	--	Fornecedor		07/08/2026	100,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608726		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
9.3	--	Fornecedor		07/08/2026	125,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614662		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 10 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30

ESPECIFICAÇÃO:

Locação de Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
150,00	Metro	3	15,00	11,11%	120,00	150,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.1	--	Fornecedor		17/08/2026	135,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664050		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.2	--	Fornecedor		07/08/2026	120,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608725		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
10.3	--	Fornecedor		07/08/2026	150,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614661		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flaviana Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

**Item 11 - TOBOGÃ INFLÁVEL****ESPECIFICAÇÃO:**

Locação de brinquedo Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Unidade	3	132,29	14,70%	767,71	1.032,29
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.1	--	Fornecedor		17/08/2026	1.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664049		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.2	--	Fornecedor		07/08/2026	750,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608702		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
11.3	--	Fornecedor		07/08/2026	950,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614660		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 12 - CASTELO INFLÁVEL**ESPECIFICAÇÃO:**

Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Unidade	3	96,44	11,91%	713,56	906,44
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.1	--	Fornecedor		17/08/2026	850,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664048		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.2	--	Fornecedor		07/08/2026	700,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608724		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
12.3	--	Fornecedor		07/08/2026	880,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614659		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 13 - PISCINA DE BOLINHA**ESPECIFICAÇÃO:**

Locação de piscina de bolinha,2.00 larguras ,2.00 comprimentos,1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho,amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças,Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
7,00	Unidade	3	160,73	13,58%	1.022,60	1.344,06





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.1	--	Fornecedor	17/08/2026	1.300,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664047		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.2	--	Fornecedor	07/08/2026	1.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608723		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.3	--	Fornecedor	07/08/2026	1.250,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614658		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 14 - SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES**ESPECIFICAÇÃO:**

SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES PARA CRIANÇAS COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 300(TREZENTAS)CRIANÇAS, TENDO DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Serviço	3	96,44	11,91%	713,56	906,44
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
14.1	--		Fornecedor		17/08/2026	850,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11664046		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA				Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
14.2	--		Fornecedor		07/08/2026	700,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11608722		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339				Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
14.3	--		Fornecedor		07/08/2026	880,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11614657		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA				Exequível

Item 15 - CAMA ELÁSTICA REDONDA**ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA REDONDA, com especificações e dimensões mínimas:Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura.As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Unidade	3	152,75	28,64%	380,58	686,08





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.1	-- -	Fornecedor	17/08/2026	700,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11664045	25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.2	-- -	Fornecedor	07/08/2026	400,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11608721	30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
15.3	-- -	Fornecedor	07/08/2026	500,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11614656	10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA	Exequível

Item 16 - CAMA ELASTICA KIDS**ESPECIFICAÇÃO:**

Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Unidade	3	45,83	11,18%	364,17	455,83

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.1	-- -	Fornecedor	17/08/2026	420,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11664024	25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.2	-- -	Fornecedor	07/08/2026	360,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11608701	30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
16.3	-- -	Fornecedor	07/08/2026	450,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11614655	10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA	Exequível

Item 17 - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL**ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MINIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 1.500 SACOS DE PIPOCA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Serviço	3	326,36	12,54%	2.275,31	2.928,03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.1	--	Fornecedor	17/08/2026	2.800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664044		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.2	--	Fornecedor	07/08/2026	2.225,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608720		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
17.3	--	Fornecedor	07/08/2026	2.780,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614654		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 18 - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL**ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR 2 HORAS E NO MINIMO 04 HORAS DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 1.500 UNIDADES.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Serviço	3	332,92	10,35%	2.883,75	3.549,59
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
18.1	--		Fornecedor		17/08/2026	3.300,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11664043		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA				Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
18.2	--		Fornecedor		07/08/2026	2.850,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11608719		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339				Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
18.3	--		Fornecedor		07/08/2026	3.500,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11614653		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA				Exequível

Item 19 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES**ESPECIFICAÇÃO:**

Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.Dimensões: ALTURA:2,23m ,LARGURA:0,89 m,COMPRIMENTO:2,30 m

Linha Item: 19.1 - Descrição: SERVIÇO DE ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS, COM INCLUIÇÃO DE 02,00 m						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Serviço	3	88,88	14,11%	541,12	718,88
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
19.1	--	Fornecedor			17/08/2026	700,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR				CLASSIFICAÇÃO
11664042		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA				Exequível





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.2	--	Fornecedor	07/08/2026	530,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11608718

30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA
02676973339

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.3	--	Fornecedor	07/08/2026	660,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614652		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 20 - SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL**ESPECIFICAÇÃO:**

SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL INFANTIL PARA NO MÍNIMO 100(CEM) CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS INCLUSOS COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO COM DURAÇÃO DE ATÉ ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8,00	Serviço	3	96,44	11,91%	713,56	906,44

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.1	--	Fornecedor	17/08/2026	850,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664023		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.2	--	Fornecedor	07/08/2026	700,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608717		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.3	--	Fornecedor	07/08/2026	880,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614651		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ**ESPECIFICAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço, duração entre 2 horas e 4 horas.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4,00	Serviço	3	332,92	12,64%	2.300,41	2.966,25

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.1	--	Fornecedor	17/08/2026	2.850,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664041		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.2	--	Fornecedor	07/08/2026	2.250,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608716		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.3	--	Fornecedor	07/08/2026	2.800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614650		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1.500 SAQUINHO DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4,00	Serviço	3	329,70	12,54%	2.300,30	2.959,70

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.1	--	Fornecedor	17/08/2026	2.840,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664040		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.2	--	Fornecedor	07/08/2026	2.250,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608700		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.3	--	Fornecedor	07/08/2026	2.800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614649		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 23 - LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÃO:

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS,01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS,01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS,10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS,12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V,01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
25,00	Serviço	3	225,39	12,81%	1.534,61	1.985,39

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23.1	--	Fornecedor	17/08/2026	1.900,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664039		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23.2	--	Fornecedor	07/08/2026	1.500,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608715		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
23.3	--	Fornecedor	07/08/2026	1.880,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614648		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 24 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÃO:

LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Serviço	3	25,17	11,11%	201,50	251,84

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.1	--	Fornecedor	17/08/2026	230,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664038		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.2	--	Fornecedor	07/08/2026	200,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608714		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.3	--	Fornecedor	07/08/2026	250,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614647		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 25 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS

ESPECIFICAÇÃO:

SERVIÇO ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS (ADULTAS E INFANTIS), SIMILARES: (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO/ JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) HOMEM ARANHA FROZEN (ELSA, ANA E OLAF), FANTASIAS COM TEMA NATAL (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO, DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA. O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO COM TRINTA FANTASIAS, COM PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
4,00	Serviço	3	642,91	13,58%	4.090,42	5.376,24

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.1	--	Fornecedor	17/08/2026	5.200,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664037		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.2	--	Fornecedor	07/08/2026	4.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608713		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.3	--	Fornecedor	07/08/2026	5.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614646		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível



**Item 26 - LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO****ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 1 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCAS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Serviço	3	77,51	11,60%	590,82	745,84
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.1	--	Fornecedor		17/08/2026	700,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664036		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.2	--	Fornecedor		07/08/2026	580,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608712		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.3	--	Fornecedor		07/08/2026	725,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614645		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 27 - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO**ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 01 HORA DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBÚ COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM. COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 300 SACOS UNIDADES.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Serviço	3	85,05	13,79%	531,62	701,72
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.1	--	Fornecedor		17/08/2026	680,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664035		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.2	--	Fornecedor		07/08/2026	520,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608699		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.3	--	Fornecedor		07/08/2026	650,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614644		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



**Item 28 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES**

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2,00	Serviço	3	435,89	11,47%	3.364,11	4.235,89
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.1	--	Fornecedor		17/08/2026	4.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664034		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.2	--	Fornecedor		07/08/2026	3.300,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608711		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.3	--	Fornecedor		07/08/2026	4.100,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614643		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço. Duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Serviço	3	91,79	10,99%	743,21	926,79
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.1	--	Fornecedor		17/08/2026	875,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664033		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.2	--	Fornecedor		07/08/2026	730,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608710		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.3	--	Fornecedor		07/08/2026	900,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614642		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flaviana Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

**Item 30 - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL****ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE, COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO 5 EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Serviço	3	448,14	12,74%	3.068,53	3.964,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.1	--	Fornecedor		17/08/2026	3.800,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664032		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.2	--	Fornecedor		07/08/2026	3.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608709		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.3	--	Fornecedor		07/08/2026	3.750,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614641		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Item 31 - LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.**ESPECIFICAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS. AJESTRUTURA: PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS FRITOS NA HORA, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE DIÂMETRO E FURO CENTRAL, RECHEADOS COM CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. B) INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, RECHEIO, CANELA, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. C) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZARÁ ESTRUTURA SUFICIENTE PARA O PREPARO DOS CHURROS DE FORMA CONTINUA POR 2 HORAS E NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 PESSOAS

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Serviço	3	448,14	12,74%	3.068,53	3.964,81
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.1	--	Fornecedor		17/08/2026	3.800,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664031		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.2	--	Fornecedor		07/08/2026	3.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608708		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.3	--	Fornecedor		07/08/2026	3.750,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614640		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	



**Item 32 - ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO**

ESPECIFICAÇÃO:

ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO EM MEDIA 89X44

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5.800,00	Unidade	5	1,24	34,41%	2,36	4,84
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.1	--	Fornecedor		17/08/2026	3,30	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664022		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.2	--	Fornecedor		07/08/2026	2,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608698		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.3	--	Fornecedor		07/08/2026	3,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614639		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.4	Prefeitura de Juazeiro do Piauí - Juazeiro do Piauí / PI	Portal de compras públicas		30/04/2026	5,47	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11667173		58.973.794/0001-50 - 58.973.794 JOAQUIM WELLIGTON SANTOS GALVAO			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.5	Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Jaguaribara / CE	Compras Municipais-CE		04/07/2025	3,75	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11667167		47.370.590/0001-08 - FRANCISCA CACIANA SALDANHA LIMA 99614219300			Exequível	

Item 33 - ALUGUEL DE MESAS.

ESPECIFICAÇÃO:

ALUGUEL DE MESA DE PLÁSTICO MEDINDO EM MEDIA 70X70

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.050,00	Unidade	3	0,91	12,91%	6,14	7,96
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.1	--	Fornecedor		17/08/2026	7,65	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664030		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
33.2	--	Fornecedor		07/08/2026	6,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608707		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
33.3	--	Fornecedor	07/08/2026	7,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614638		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 34 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM QUANTIDADE DE ATÉ 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Serviço	3	104,08	11,35%	812,59	1.020,75

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.1	--	Fornecedor	17/08/2026	950,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664029		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.2	--	Fornecedor	07/08/2026	800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608706		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.3	--	Fornecedor	07/08/2026	1.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614637		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível

Item 35 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE

ESPECIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Serviço	3	300,00	20,00%	1.200,00	1.800,00

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
35.1	--	Fornecedor	17/08/2026	1.800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11664028		25310706000180 - GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
35.2	--	Fornecedor	07/08/2026	1.200,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11608705		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
35.3	--	Fornecedor	07/08/2026	1.500,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11614636		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA		Exequível



**Item 36 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE**

ESPECIFICAÇÃO:

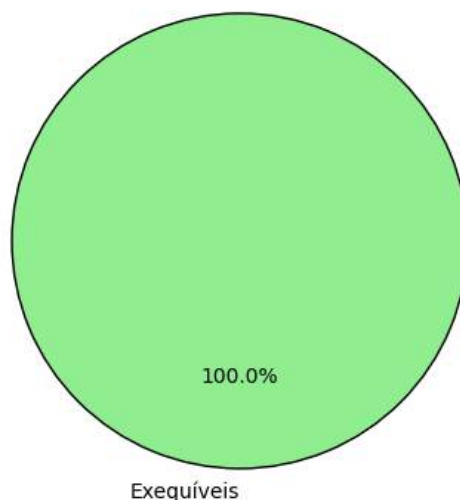
SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COM QUANTIDADE MINIMA DE 500 PESSOAS, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Serviço	3	253,57	11,58%	1.936,43	2.443,57
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.1	--	Fornecedor		17/08/2026	2.300,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11664027		25310706000180 - GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.2	--	Fornecedor		07/08/2026	1.900,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11608704		30087780000110 - EVANDRO SALDANHA BEZERRA 02676973339			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.3	--	Fornecedor		07/08/2026	2.370,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11614635		10206387000190 - P H FERNANDES GUEDES LTDA			Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



**IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO****4.1. Justificativa para o uso de um único método**

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**5.1. Memória de cálculo**

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	6,0	Média	3.583,33	21.499,98
2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	350,0	Média	136,67	47.834,50
3 - PALCO PEQUENO PORTE	2,0	Média	3.516,67	7.033,34
4 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA	26,0	Média	2.300,00	59.800,00
5 - SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	4,0	Média	16.500,00	66.000,00
6 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	4,0	Média	2.908,33	11.633,32
7 - ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	4,0	Média	2.008,33	8.033,32
8 - TENDAS 4X4 METROS	8,0	Média	808,33	6.466,64
9 - GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSOLAMENTO	25,0	Média	133,33	3.333,25
10 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	150,0	Média	135,00	20.250,00
11 - TOBOGÃ INFLÁVEL	15,0	Média	900,00	13.500,00
12 - CASTELO INFLÁVEL	15,0	Média	810,00	12.150,00
13 - PISCINA DE BOLINHA	7,0	Média	1.183,33	8.283,31
14 - SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	6,0	Média	810,00	4.860,00
15 - CAMA ELÁSTICA REDONDA	15,0	Média	533,33	7.999,95
16 - CAMA ELASTICA KIDS	15,0	Média	410,00	6.150,00
17 - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	6,0	Média	2.601,67	15.610,02
18 - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	6,0	Média	3.216,67	19.300,02
19 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	10,0	Média	630,00	6.300,00





ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20 - SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	8,0	Média	810,00	6.480,00
21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	4,0	Média	2.633,33	10.533,32
22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE (CREMOSINHO)	4,0	Média	2.630,00	10.520,00
23 - LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	25,0	Média	1.760,00	44.000,00
24 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	10,0	Média	226,67	2.266,70
25 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	4,0	Média	4.733,33	18.933,32
26 - LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	12,0	Média	668,33	8.019,96
27 - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	12,0	Média	616,67	7.400,04
28 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	2,0	Média	3.800,00	7.600,00
29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	6,0	Média	835,00	5.010,00
30 - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	10,0	Média	3.516,67	35.166,70
31 - LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS.	10,0	Média	3.516,67	35.166,70
32 - ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO	5800,0	Média	3,60	20.880,00
33 - ALUGUEL DE MESAS.	1050,0	Média	7,05	7.402,50
34 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	20,0	Média	916,67	18.333,40
35 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	20,0	Média	1.500,00	30.000,00
36 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	15,0	Média	2.190,00	32.850,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 646.600,29 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA, matrícula nº None.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



Jaguaribara, 17 de agosto de 2026

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA

Responsável Pela Pesquisa De Preços



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flaviana Maria Saldanha Vieira
DATA: 17/08/2026

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

Assinado via IntGest Sign – ID: 265-475-9455 - Pág. 25/25 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/2654759455/auth/>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVOS: 18050001/26

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a estrutura, a logística e os meios materiais indispensáveis à realização do Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE, contemplando atividades desenvolvidas de forma contínua ao longo do exercício, no âmbito das políticas públicas de assistência social e das ações de prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

As atividades programadas abrangem públicos diversos, incluindo crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, demandando planejamento prévio e disponibilização de infraestrutura compatível com a natureza, o porte e o público de cada ação.

Integram o calendário anual atividades recorrentes, tais como o projeto “Brincar na Praça”, o “Forró da Pessoa Idosa”, os encontros mensais com grupos de gestantes, ações do PAIF, SCFV e Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, além de campanhas, conferências, palestras, mobilizações comunitárias e eventos alusivos às datas de relevância social.

Entre as ações previstas destacam-se:

- Janeiro Branco – atividades relacionadas à saúde mental, cultura de paz e convivência comunitária;
- Fevereiro – Carnaval do SCFV e ações de prevenção da gravidez na adolescência;
- Março – ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, juventude e inclusão social;
- Abril Azul – conscientização sobre o autismo e atividades do SCFV;
- Maio – Dia das Mães e campanha de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Junho – festas juninas, ações de combate ao trabalho infantil e atividades ambientais;
- Julho – ações relacionadas aos direitos da criança e do adolescente e fortalecimento de vínculos;
- Agosto Lilás – ações de enfrentamento à violência contra a mulher;
- Setembro Amarelo – ações de prevenção ao suicídio e inclusão da pessoa com deficiência;
- Outubro Rosa – Semana do Bebê, Dia das Crianças e atividades intergeracionais;
- Novembro – ações relacionadas à Consciência Negra e ao enfrentamento à violência contra a mulher;
- Dezembro – festas natalinas, confraternizações e ações voltadas às famílias e aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A execução dessas atividades exige infraestrutura adequada, organização logística, segurança, acessibilidade e condições de acolhimento, sendo necessários, conforme a programação de cada evento, infraestrutura adequada, dispondo assim de serviços e fornecimentos como locação de som, palco e iluminação, tendas, estruturas metálicas, mesas e cadeiras, grades de isolamento, brinquedos recreativos, decoração, carrinhos temáticos de pipoca, algodão-doce, picolé, sorvete e cachorro-quente, pintura facial, fantasias, atrações culturais recriadoras e demais itens correlatos.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da impossibilidade de a Administração Pública atender integralmente, uma vez que não dispõe estrutura permanente própria, todas as demandas materiais e logísticas decorrentes da programação anual, tornando necessária a contratação de fornecedores e prestadores





especializados, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade das ações administrativas.

As ações previstas contribuem para a prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, convivência social, inclusão, desenvolvimento infantil e proteção social, mostrando-se compatíveis com os objetivos e diretrizes da política pública de assistência social.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO	RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar na escolha da contratação, conforme a Lei 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

3.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara seja compatível com o com sua necessidade. Além disso, faz-se necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

3.2.1 Ante o exposto, foram vislumbradas duas soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação serviços de transporte escolar:

3.3. SOLUÇÕES DO MERCADO PARA O OBJETO:

Solução 1: Contratação de empresa especializada por meio de Licitação ou Dispensa

Descrição: Realização de procedimentos licitatórios específicos (pregão eletrônico ou presencial, conforme o caso) ou contratações diretas (dispensa/inexigibilidade, quando cabível), para cada evento ou conjunto de serviços demandados.

Justificativa Técnica

Essa solução garante ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa conforme os critérios legais. Permite especificação detalhada conforme a necessidade de cada evento.

Justificativa Econômica

A concorrência entre fornecedores tende a gerar redução de preços unitários em cada certame. Entretanto, a fragmentação das contratações pode gerar aumento de custos administrativos e operacionais.

Vantagens

- Alta competitividade;
- Transparência no processo;
- Possibilidade de customização por evento;
- Adequação estrita à Lei nº 14.133/2021.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

**Desvantagens**

- Elevado custo administrativo (repetição de processos licitatórios);
- Morosidade na contratação;
- Risco de descontinuidade dos serviços;
- Dificuldade de planejamento integrado.

Custos Estimados

- Custos diretos: variáveis conforme cada evento;
- Custos indiretos: elevados (recursos humanos, tempo processual, publicações, gestão contratual);
- Estimativa global: superior às demais soluções em razão da fragmentação.

Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)

Descrição: Utilização de Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos, conforme o Decreto nº 11.462/2023, mediante adesão (“carona”).

Justificativa Técnica

Permite contratação mais célere, aproveitando processos já realizados, desde que haja compatibilidade de objeto e vantajosidade comprovada.

Justificativa Econômica

Economicamente, a adesão pode reduzir custos administrativos e possibilitar a contratação por preços previamente obtidos em procedimento competitivo.

Entretanto, a vantagem econômica deve ser comprovada no caso concreto, mediante pesquisa de preços e demonstração de que os valores registrados permanecem vantajosos para a Administração, considerando os custos efetivos e as condições de fornecimento.

Vantagens

- Agilidade na contratação;
- Aproveitamento de Processo Licitatório previamente realizado;
- Redução de custos administrativos;
- Simplificação processual;
- Aproveitamento de escala de outros órgãos.

Desvantagens

- Limitação na personalização dos serviços;
- Dependência de atas disponíveis no mercado;
- Risco de preços não aderentes à realidade local;
- Menor controle sobre especificações técnicas.
- pode não refletir integralmente as necessidades específicas do município, podendo gerar contratações inadequadas

Custos Estimados

- Custos diretos: moderados (dependentes da ARP);
- Custos indiretos: reduzidos;
- Estimativa global: intermediária, com possível perda de economicidade em alguns itens.

Solução 3: Sistema de Registro de Preços (SRP) próprio

Descrição: Realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações futuras, parceladas e conforme a demanda ao longo do exercício.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

**Justificativa Técnica**

O Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar o planejamento anual com a variabilidade da demanda, possibilitando que os quantitativos registrados sejam utilizados gradualmente conforme a necessidade efetiva da Administração.

A solução proporciona maior flexibilidade para o atendimento de eventos recorrentes, sem obrigar a Administração a realizar nova licitação para cada demanda, desde que os itens estejam adequadamente especificados e registrados.

A adoção do SRP é especialmente pertinente para objetos cuja necessidade é frequente e cuja demanda é variável, permitindo contratações parceladas e sucessivas, conforme o calendário de atividades e a disponibilidade orçamentária.

Para os serviços de infraestrutura e apoio a eventos, recomenda-se avaliar a divisão do objeto em itens ou lotes tecnicamente justificáveis, evitando o agrupamento indevido de objetos de natureza distinta e assegurando a ampliação da competitividade.

Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, o SRP permite consolidar demandas previsíveis ao longo do exercício, potencialmente ampliando a escala de contratação e estimulando a competição entre fornecedores, evitando contratações emergenciais ou fracionadas.

A Administração não fica obrigada a contratar integralmente os quantitativos registrados, realizando as contratações conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na ata e na legislação aplicável.

Essa característica reduz o risco de aquisição excessiva, desperdício e imobilização desnecessária de recursos, além de permitir maior racionalização do gasto público.

Vantagens

- Redução de custos administrativos;
- Planejamento anual integrado;
- Evita descontinuidade dos serviços;
- Melhor controle e previsibilidade orçamentária;
- Possibilidade de contratação conforme disponibilidade financeira.
- Flexibilidade para contratações futuras;
- Atendimento de demandas recorrentes e variáveis;
- Possibilidade de contratações parceladas;
- Redução da necessidade de repetição de procedimentos licitatórios;
- Maior eficiência administrativa;
- Possibilidade de planejamento anual;
- Potencial ganho de escala;
- Maior previsibilidade de preços durante a vigência da ata;
- Redução do risco de contratação emergencial;
- Possibilidade de adequação das contratações à efetiva demanda;
- Preservação da disponibilidade orçamentária, mediante contratação somente quando necessária e observadas as regras de empenho e execução orçamentária

Desvantagens

- Necessidade de planejamento detalhado inicial;
- Necessidade de acompanhamento da vigência e do saldo dos quantitativos da Ata de Registro de Preços e dos Contratos, quando for o caso, aumento a demanda de Fiscalização e Gestão;





- Exige gestão eficiente da ata;
- Eventual variação dos custos de mercado durante a vigência da ata;
- Possível variação de preços ao longo do tempo (mitigada por pesquisa de mercado).

Custos Estimados

- Custos diretos: otimizados por escala;
- Custos indiretos: reduzidos (um único procedimento licitatório);
- Estimativa global: **mais vantajosa economicamente**, com melhor relação custo-benefício.

3.3.1. ANALISE COMPARATIVA:

Critério	Solução 1 – Licitação/Contratação Específica	Solução 2 – Adesão a Ata	Solução 3 – SRP Próprio
Flexibilidade	Média/Alta	Média	Alta
Atendimento de demandas recorrentes	Médio	Alto, se houver ata compatível	Alto
Necessidade de novos processos	Alta	Baixa	Baixa durante a vigência da ata
Adequação ao calendário anual	Média	Condicionada	Alta
Previsibilidade de contratação	Média	Alta	Alta
Ganho de escala	Baixo/Médio	Médio/Alto	Alto
Dependência de ata existente	Não	Sim	Não
Complexidade administrativa inicial	Média	Baixa/Média	Média/Alta
Possibilidade de contratação parcelada	Sim	Sim	Sim
Adequação à demanda variável	Média	Média	Alta
Planejamento	Baixo	Médio	Alto

Após analisar as opções e avaliar os argumentos apresentados, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 3 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza contínua e recorrente dos eventos; a imprevisibilidade das quantidades exatas; a necessidade de flexibilidade na execução; a otimização dos recursos públicos; a redução de custos administrativos; a garantia de continuidade das ações socioassistenciais. Além disso, o SRP evita comprometimento integral do orçamento, permitindo contratações conforme a real necessidade e disponibilidade financeira ao longo do exercício.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



A solução também favorece o planejamento, a previsibilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Secretaria disponha de preços registrados para atender às demandas ao longo do exercício, sem a necessidade de contratação integral e imediata dos quantitativos estimados.

Ressalta-se, contudo, que o registro de preços não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, devendo cada contratação ser realizada de acordo com a necessidade efetiva da Administração, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, a solução de contratação por SRP mostra-se adequada para organizar as demandas recorrentes da Secretaria, proporcionando maior flexibilidade operacional, racionalização dos procedimentos administrativos, potencial ganho de escala e melhor compatibilização entre a demanda efetiva e a execução orçamentária.

Salienta-se que esta solução é uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também foi a última contratação utilizada no âmbito deste município, conforme [Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas), disponível em: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em: com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Segue abaixo levantamento extraído do portal de licitações dos municípios no site do TCE/CE e no PNCP, de diversos procedimentos administrativos de licitação realizadas por outros órgãos da administração pública que tratam do tipo de contratação pretendida:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	FONTE
2026.03.0902SR P	Barroquinha	SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/265711/licit/185406



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



02.03.001/2026	TAUÁ	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHE E REFEIÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE GARÇOM E ACESSÓRIOS (TALHERES, LOUÇAS E TAÇAS), PARA SEREM OFERECIDOS NOS ATOS OFICIAIS, FORMAÇÕES, REUNIÕES E EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, PELA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/265115/licit/185104
11.001/2026	EUSÉBIO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, apoio logístico e execução de eventos, abrangendo todas as etapas necessárias à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Eusébio/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253998/licit/179816

Ademais, o Município de Jaguaribara já realizou Licitação nos mesmos moldes, situação em que podemos verificar que essa solução é a que melhor atende as necessidades da Secretaria, uma vez que já foi utilizada no município:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	FONTE
2025040301PER	Jaguaribara	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/247149/licit/176451



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



		SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB(CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE	
--	--	--	--

3.4. Da não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP): Nos termos do art. 86, §1º da Lei nº 14.133/2021, “o procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante”.

3.4.1. Muito embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. No caso em tela, o Sistema/Plataforma Eletrônica de Contratação, faz um comunicado interno a todas secretarias do Município acerca da sua intenção ou não da participação no Registro de Preços.

3.4.2. Ademais, a publicação do IRP ao invés do comunicado via sistema, poderia tornar o processo mais lento, o que poderia comprometer a missão institucional do órgão, uma vez que o objeto em tela, geralmente requer longos prazos para entrega, adicionar a isso a publicação da IRP, que impõe um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, poderia implicar em retardamento desnecessário a administração.

O comprometimento da celeridade, e as especificidade da contratação, na opinião do Ilustre Ronny Charles no Livro Lei de Licitações Públicas Comentadas 12ª Edição, seria uma das justificativas para a não publicação do IRP:

“Segundo §1º do Artigo 86, o procedimento previsto no **caput** este artigo será dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for único participante, É uma regra esdrúxula, que ignora a realidade das contratações pública. Diversos outros fatores podem tornar a publicação do IRP desvantajosa e esta análise deve ser feita caso a caso.

Diversos motivos podem justificar a não publicação da Intenção de registro de preços, dentre eles: **necessidade da conclusão célere do procedimento; especificidade da contratação**; dificuldades operacionais; experiências anteriores negativas com o uso do IRP, entre outros”. Grifo nosso.

3.4.3. Corroborando com o ensinamento acima, o § 1º, do Art. 78 do Decreto 651 de 09 de Maio de 2024 assim determina:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Poder Executivo for o único contratante.

3.4.4. Assim, **dispensa da etapa da IRP**, justifica-se, conforme prerrogativa legal, garantindo maior agilidade ao processo, sem comprometer a legalidade ou a transparência da contratação. Destaca-se que todas as etapas subsequentes do Registro de Preços seguirão rigorosamente os preceitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto à ampla concorrência, igualdade de condições entre os licitantes, publicidade dos atos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. LEGISLAÇÃO:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.





5.1. De modo geral, os serviços previstos neste contrato devem ser executados por empresas especializadas, que deverão assumir total responsabilidade pelo cumprimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis. Além disso, é fundamental que os serviços atendam aos mais altos padrões técnicos e de qualidade, alinhando-se às melhores práticas do mercado e garantindo excelência na execução.

5.2 Os requisitos exigidos para garantir a qualidade e a eficiência na prestação desses serviços incluem:

- a) As contratadas deverão executar o objeto no prazo, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço.
- b) A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, desde que tenha a expressa autorização por parte da administração.
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, montagem, desmontagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- d) As propostas das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelos licitantes ou seus representantes legais. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- e) Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam as contratadas.
- f) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- g) As contratadas deverão declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- h) Serão exigidas as apresentações dos documentos de habilitação apenas pelos licitantes vencedores, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas dos licitantes mais bem classificados.
- j) As empresas deverão atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais.
- k) As empresas ou equipes responsáveis devem comprovar experiência na prestação de serviços para eventos de porte semelhante em escala e complexidade.
- l) Artistas e atrações contratadas devem ter observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) para eventos com público infantil.
- m) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
- n) Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Com o objetivo de assegurar o atendimento ao calendário de eventos pois evidencia a necessidade de estrutura, organização e suporte logístico para a realização de eventos temáticos, campanhas educativas, datas comemorativas e ações comunitárias desenvolvidas junto a crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social.

5.3. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

a) Dos Requisitos de Qualificação Técnica para seleção da futura contratada:

a.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

b) Capacidade técnico-operacional:

b.1) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



- b.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;
- b.3) Para fins da comprovação de que trata este sub-item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21 que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente contratação
- b.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- b.4) A indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.
- b.3) A contratada deverá ser cadastrada no Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771/2008 e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010 e apresentar registro/inscrição válida.

c) Da Sustentabilidade:

Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:

c.1) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981)**: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

c.2) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988)**: Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c.3) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)**: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

c.4) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999)**: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

c.5) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010)**: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

c.6) **Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)**: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

c.7) **Normativas de Licitações Sustentáveis**: Alguns Órgãos Públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.

c.8) **Norma ABNT NBR ISO 14.001**: Define requisitos para um sistema de gestão ambiental nas organizações, promovendo ações para redução de impactos ambientais.

c.9) **Outras Importantes Normas Técnicas da ABNT**: Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

As principais Normas Técnicas da ABNT relacionadas a licitações com foco em sustentabilidade ambiental abrangem diretrizes para destinação de resíduos, uso de materiais recicláveis, eficiência energética e práticas sustentáveis em produtos e serviços. A ABNT NBR 10004, por exemplo, classifica resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, servindo de base para a correta segregação e destinação, conforme orientado também pela ABNT NBR 10.004, que detalha o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada. No contexto de aquisições e contratações públicas, a adoção dessas normas técnicas fortalece a garantia de que os produtos e



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



serviços contratados atendem a critérios de sustentabilidade, assegurando que o processo licitatório contribua efetivamente para a proteção ambiental e para o desenvolvimento de uma economia circular.

d) Subcontratação

O licitante contratado sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais poderá subcontratar parte do objeto desta licitação. Ao celebrar com o terceiro a quem subcontratar, o contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Prefeitura Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade.

A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa e/ou pessoa física a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 122, §3º, Lei nº 14.133/21).

e) LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no âmbito territorial do Município de Jaguaribara/CE, em locais previamente definidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, podendo compreender praças públicas, logradouros, espaços institucionais, áreas abertas ou fechadas, zonas urbanas e rurais, conforme a natureza e a necessidade de cada evento.

e.1) A definição do local específico para cada evento será formalizada por meio de ordem de serviço, acompanhada das informações necessárias à adequada execução, incluindo tipo de evento, porte estimado, data, horário e características do espaço.

e.2) A contratada deverá dispor de logística própria para transporte, montagem e operação dos equipamentos e estruturas em qualquer local indicado pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município.

e.3) Condições Gerais de Execução: Os serviços serão executados sob demanda, conforme programação de eventos definida pela Secretaria, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos, respeitando-se os limites e condições estabelecidos no termo de contrato.

e.3.1) A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução dos eventos, incluindo transporte, montagem, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada completa dos equipamentos e estruturas.

e.4) Prazos de Execução:

e.4.1) Prazo para mobilização inicial: A contratada deverá iniciar a mobilização dos recursos necessários no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

e.4.2) Prazo para montagem: A montagem completa das estruturas e instalação dos equipamentos deverá ser concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, possibilitando a realização de testes operacionais e validação pela fiscalização.

e.4.3) Prazo de execução durante o evento: A contratada deverá assegurar a operação contínua e assistida de todos os serviços durante todo o período de realização do evento, incluindo suporte técnico imediato para solução de intercorrências.

e.4.4) Prazo para desmontagem: A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento e concluída no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo disposição diversa definida pela Administração em razão das características do evento.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA

**e.4.5) Fiscalização e Recebimento**

e.4.5.1) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual caberá verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

e.4.5.2) O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução adequada de todas as etapas previstas, incluindo montagem, operação e desmontagem, podendo a Administração recusar serviços que não atendam às condições estabelecidas.

e.6) Responsabilidade pela Execução

e.6.1) A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive quanto: ao transporte e logística dos equipamentos; à disponibilização de mão de obra qualificada; à segurança das estruturas e instalações; ao cumprimento dos prazos estabelecidos; à reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

f) Garantia da contratação

Por ocasião da assinatura do contrato, não será exigido garantia de execução do objeto contratual, como previsto no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

g) Prazo de vigência contratual e execução.

Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que tal vedação esteja devidamente justificada no processo de contratação. Nesse sentido, considerando as especificidades do objeto em questão, serviços de transporte escolar, a vedação à participação de consórcios mostra-se medida técnica e juridicamente adequada.

O transporte escolar envolve uma atividade contínua, sensível e de alta responsabilidade, prestada diariamente a crianças e adolescentes. A execução desse serviço demanda estrutura logística própria e capacidade de gestão centralizada, bem como padronização na qualidade dos veículos, controle rígido sobre motoristas e monitores, gestão direta das rotas e cumprimento rigoroso dos horários.

A atuação consorciada, por sua natureza, envolve empresas com estruturas operacionais distintas, o que pode gerar problemas práticos relacionados à coordenação de rotas, à uniformidade na prestação dos serviços, à responsabilização por eventuais falhas e ao atendimento das normas legais específicas do transporte escolar, como exigências relacionadas a vistorias, seguros, capacitação de motoristas e documentação dos veículos.

Além disso, a gestão do contrato pela Administração é dificultada quando envolve mais de um CNPJ executando atividades interdependentes, o que pode comprometer a efetividade do acompanhamento, a transparência da execução contratual e a agilidade na aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Destaca-se ainda que a exigência de atuação individual não compromete a competitividade do certame, pois o mercado demonstra a existência de empresas individualmente capacitadas a atender ao objeto de forma plena, conforme apurado em levantamento prévio de mercado. A contratação direta de empresas com capacidade técnica integral assegura maior controle, simplifica a gestão contratual e evita conflitos operacionais entre consorciadas.

Há disponibilidade comprovada no mercado de empresas individualmente capacitadas a atender às exigências técnicas, financeiras e operacionais do certame, sendo desnecessário permitir a formação de consórcios para garantir a competitividade do procedimento licitatório.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Ressalte-se que é poder discricionário da Administração permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, porém, a não aceitação deverá ser motivada, pois em regra a vedação restringiria a competitividade, tudo conforme a jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União.

Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em **licitações** de empresas em **consórcio**.

Acórdão 1165/2012-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO

A Administração pode optar por permitir ou não a participação de **consórcios** em **licitações públicas**, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame.

Acórdão 2447/2014-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ

Dessa forma, a **vedação à participação de empresas reunidas em consórcio** se mostra técnica, legal e administrativamente justificada, e busca garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar, além de preservar o interesse público, a eficiência e a boa governança da futura contratação pública.

Justificativa da exigência de compatibilidade dos atestados de capacidade técnica:

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação encontra fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e, sobretudo, da garantia da execução adequada do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** no presente processo de contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que a futura contratada possua **experiência comprovada na execução de fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação**, garantindo à Administração Pública maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o dever de estabelecer critérios de habilitação que permitam verificar se os licitantes possuem qualificação técnica suficiente para cumprir as obrigações contratuais, evitando a contratação de empresas que não disponham de capacidade operacional ou experiência adequada para a execução dos serviços pretendidos.

Nesse contexto, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado constitui instrumento idôneo para comprovar que a empresa licitante já executou, de forma satisfatória, serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação, demonstrando possuir experiência prática, estrutura organizacional e conhecimento operacional necessários para a adequada prestação dos serviços.

A exigência de experiência anterior mostra-se especialmente relevante para reduzir riscos administrativos, tais como:

- Inexecução contratual;
- Prestação inadequada dos serviços;
- Paralisação das atividades contratadas;
- Prejuízos ao interesse público decorrentes de falhas operacionais.

Além disso, a comprovação de capacidade técnica contribui para garantir que a empresa selecionada possua condições reais de cumprir as obrigações contratuais com eficiência, regularidade e qualidade, promovendo maior confiabilidade no processo de contratação e maior segurança para a Administração Pública.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Importa destacar que tal exigência não possui caráter restritivo ou limitador da competitividade, uma vez que se limita à comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia entre os licitantes.

Assim, a exigência de atestado de capacidade técnica tem como objetivo resguardar o interesse público, garantir a boa execução contratual e prevenir a contratação de empresas sem experiência ou estrutura adequada, contribuindo para que os serviços sejam executados de forma satisfatória e em conformidade com as necessidades da Administração.

Dessa forma, a previsão dessa exigência no instrumento convocatório encontra respaldo na legislação vigente e representa medida legítima e necessária para assegurar a eficiência, qualidade e segurança na execução do objeto contratual.

Destarte, as exigências de qualificação técnica mostram-se diretamente vinculadas ao objeto, observam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e têm por finalidade resguardar o interesse público, garantindo que a futura contratada possua capacidade técnica comprovada para executar os fornecimentos com qualidade, segurança jurídica e efetividade, minimizando riscos de falhas, retrabalho ou prejuízo à Administração.

5.4. Requisitos econômico-financeiros

Deverá ser previsto no instrumento convocatório que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o município através da apresentação do Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

5.4.1. Justificativa Técnica para exigência de qualificação econômica para o objeto

A exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira, nos termos propostos, encontra amparo direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 69, que autoriza a Administração a demandar a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante como condição para participação no certame, com vistas a assegurar a adequada execução do futuro contrato.

A previsão de apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, devidamente registrados na forma da lei, constitui medida essencial para aferir a real situação financeira da empresa, permitindo à Administração avaliar sua estabilidade econômica, capacidade de honrar compromissos e resistência a oscilações financeiras durante a execução contratual. Tal exigência está em consonância com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente em seu Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, versão 2025, que destaca a importância da análise contábil como instrumento de mitigação de riscos de inexecução contratual.

Sob a perspectiva do interesse público, a adoção desses requisitos revela-se medida prudencial e necessária, na medida em que visa resguardar a Administração contra a contratação de empresas financeiramente incapazes, o que poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços, comprometimento de resultados institucionais e eventual dano ao erário.

Ademais, a doutrina especializada em contratações públicas é pacífica ao reconhecer que a qualificação econômico-financeira deve ser estabelecida de forma proporcional, razoável e alinhada à complexidade e ao vulto da contratação, exatamente como se propõe no presente caso, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento legítimo de seleção de propostas aptas à execução contratual.

Dessa forma, a exigência em questão se mostra juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, constituindo importante mecanismo de mitigação de riscos e de garantia da boa e regular execução do futuro contrato.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

Segundo Duro e Dorneles (2019a), as estimativas numéricas cumprem um papel importante ao oferecer respostas quantitativas de forma ágil, sem exigir exatidão absoluta, mas com precisão suficiente para atender à demanda da situação concreta. Os mesmos autores (2021) complementam que o “número estimado” não é escolhido aleatoriamente, mas resulta de observações e estratégias que buscam uma maior aproximação da realidade, sendo considerado mais preciso quanto menor for seu desvio da quantidade real.

Nesse contexto, embora a matemática esteja historicamente associada à busca pela exatidão como evidenciam expressões como “matematicamente”, “exatamente” ou “precisamente”, é possível compreender que, no tratamento de problemas práticos, a estimativa não configura uma contradição, mas sim uma necessidade funcional (DURO; DORNELES, 2019b).

Assim, esta memória de cálculo é parte integrante do processo de planejamento e fundamenta a escolha das quantidades licitadas, garantindo transparência e eficiência no uso dos Recursos Públicos.

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, considerando a programação prevista para os 12 meses do exercício, o histórico de realização das atividades, o número estimado de participantes, a frequência dos eventos, as características de cada ação e a necessidade específica de infraestrutura, alimentação e serviços.

Para fins de planejamento, deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes ações:

Ação/Eventos	Periodicidade estimada
Brincar na Praça	Mensal
Forró da Pessoa Idosa	Mensal
Encontro com Grupo de Gestantes	Mensal
Janeiro Branco	Anual
Carnaval do SCFV	Anual
Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência	Anual
Dia Internacional da Mulher	Anual
Abril Azul / Conscientização sobre o Autismo	Anual
Dia das Mães	Anual
Maio Laranja	Anual
Festas Juninas do SCFV	Anual
Campanha de Combate ao Trabalho Infantil	Anual
Ações relacionadas ao ECA	Anual
Agosto Lilás	Anual
Setembro Amarelo	Anual
Inclusão da Pessoa com Deficiência	Anual
Outubro Rosa/Novembro azul	Anual
Semana do Bebê	Anual
Dia das Crianças	Anual
Consciência Negra	Anual
Festas e confraternizações natalinas	Anual

A memória de cálculo das quantidades deverá considerar a demanda individualizada de cada evento e item, levando em conta, sempre que possível:

Quantidade estimada = número de eventos previstos × consumo ou necessidade média por evento, ajustado de acordo com o número estimado de participantes e as características específicas de cada ação.





Para os itens de fornecimento de alimentos, a estimativa deverá ser dimensionada com base no público esperado, número de eventos e quantidade média de unidades ou porções por participante.

Para os serviços de locação e infraestrutura, a estimativa deverá considerar o número de eventos, o porte de cada atividade e a necessidade específica de equipamentos, estruturas e materiais.

Recomenda-se que a Administração mantenha planilha de memória de cálculo contendo, para cada item, a descrição, unidade de medida, evento relacionado, periodicidade, quantidade estimada por evento, número de eventos e quantidade total anual, de modo a assegurar rastreabilidade, razoabilidade e justificativa técnica dos quantitativos.

As quantidades estimadas, como acima mencionado foram levantadas e estabelecidas para atender ao calendário anual de eventos anuais e está discriminada na tabela a seguir:

LOTE I					
Seq	Item/Descrição do Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - serviço de sonorização de médio porte para eventos em local aberto, com equipamentos suficiente para a projeção de som no ambiente de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia.	6,0	Serviço	R\$ 3.583,33	R\$ 21.499,98
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE - contratação para prestação de serviço de propaganda volante veiculada em carro. valor/hora para divulgações de matérias e eventos de interesses da equipe técnica de referência do cras inserida dentro do bloco de proteção social básica-bloco/psb,junto a Secretaria Do Trabalho e Assistência Social-Setas.	350,0	Hora	R\$ 136,67	R\$ 47.834,50
3	PALCO PEQUENO PORTE - palco pequeno porte - locação de palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 7m de frente por 5m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 7m de frente por 5m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do	2,0	Unidade	R\$ 3.516,67	R\$ 7.033,34



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



	palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	4,0	Serviço	R\$ 2.908,33	R\$ 11.633,32
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	4,0	Serviço	R\$ 2.008,33	R\$ 8.033,32
8	TENDAS 4X4 METROS - as tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado. aterradas e adequado ao evento proposto. estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona pvc anti-chamas com proteção uv na cor branca. estrutura metálica de 1.1/2-p/18, pé direito mínimo 3.00m. montagem,desmontagem e transporte por conta do contratado. deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. deve ainda atender à legislação vigente de segurança. devidamente aterrada.	8,0	Unidade	R\$ 808,33	R\$ 6.466,64
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSOLAMENTO - GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis,feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha.	25,0	Unidade	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



	MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).				
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 - Locação de Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.	150,0	Metro	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - locação de sonorização pequeno porte - especificação: sonorização de pequeno porte- locação de sistema de som com: 01 sistema de p.a com 04 caixas de linearray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer. 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas. 01 multicabo analógico 54 vias. 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos. 16 pedestais articuláveis. 40 cabos xlr de tamanhos variados. 10 cabos p10 de tamanhos variados. 12 régua de a.c com 5 tomadas cada, para ligação a 110v ou 220v. 01 kit de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos, 02 microfones sem fio uhf, 06 direct boxes, 01 bateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra baixo com caixas 4x10" , 1x15" , ou 8x10". 01 mainpower trifásico 110/220v	25,0	Serviço	R\$ 1.760,00	R\$ 44.000,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE - locação de tablado de pequeno porte , medindo 4m de frente por 3 m de fundos, com 50cm	10,0	Serviço	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.				
Valor total estimado do lote: R\$ 172.351,05				

LOTE II					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA - Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA),composto de sanfona, triângulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.	26,0	Serviço	R\$ 2.300,00	R\$ 59.800,00
Valor total estimado do lote: R\$ 59.800,00					

LOTE III					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS - serviço de recreação com profissional de animação em atendimentos aos diversos eventos socioeducativos das famílias,crianças e adolescentes das unidades socioassistenciais conduzidos pela equipe técnica de referência do cras, dentro do bloco de proteção social básica, junto a setas.o serviço de recreação deverá ser composto com no mínimo três apresentações por eventos,com no mínimo 5(cinco)profissionais caracterizados similares(a turma do mickey, turma do toy story,turma da frozen,turma do chaves, turma da galinha pintadinha,show cover princesas (cinderela +fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel)e outros	4,0	Unidade	R\$ 16.500,00	R\$ 66.000,00



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



	personagens com no minimo de duas horas a 3 horas de duração por eventos.será de inteira responsabilidade da empresa contratada,disponibilizar de todo o material que será utilizado,assim como despesas com deslocamento e hospedagenes será por parte da contratada, disposição para atuar de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.				
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES - serviço de escultura em balões oficina de balões para crianças com material incluso com monitores especializados para confecção de bichinhos e atender no mínimo 300(trezentas)crianças, tendo duração entre 2 horas e 4 horas.	6,0	Serviço	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL - serviço de recreação pintura facial infantil para no mínimo 100(cem) crianças com desenhos diversos, materiais inclusos com tinta atóxica a base de água para pele e monitores por conta do contratado com duração de até entre 2 horas e 4 horas.	8,0	Serviço	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS - serviço aluguel de fantasias diversas (adultas e infantis),similares : (cinderela +fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel) homem aranha frozen (elsa, ana e olaf) , fantasias com tema natal (papai noel e mamãe noel, entre outras incluindo os serviços de ajustes necessários conforme a temática do evento , de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.o serviço será composto com trinta fantasias, com prazo para devolução de 5(cinco) dias após a data da entrega.	4,0	Serviço	R\$ 4.733,33	R\$ 18.933,32
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES -	2,0	Serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



prestação de serviços em arco de balões. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa				
Valor total estimado do lote: R\$ 103.873,32				

LOTE IV					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
11	TOBOGÃ INFLÁVEL - Locação de brinquedo Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg	15,0	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
12	CASTELO INFLÁVEL - Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg	15,0	Unidade	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
13	PISCINA DE BOLINHA - Locação de piscina de bolinha,2.00 larguras ,2.00 comprimentos,1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho,amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças,Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg	7,0	Unidade	R\$ 1.183,33	R\$ 8.283,31
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA - locação de cama elastica redonda, com especificações e dimensões mínimas:Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura.As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as	15,0	Unidade	R\$ 533,33	R\$ 7.999,95



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



	mol, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.				
16	CAMA ELASTICA KIDS - Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg	15,0	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADA DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES - Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.Dimensões: ALTURA:2,23m ,LARGURA:0,89m,COMPRIMENTO:2,30 m	10,0	Serviço	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
Valor total estimado do lote: R\$ 54.383,26					

LOTE V					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL - locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no minimo entre 2 horas e 4 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1,	6,0	Serviço	R\$ 2.601,67	R\$ 15.610,02



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



	classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 1.500 sacos de pipoca.				
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL - locação de carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por 2 horas e no mínimo 04 horas de evento, algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 1.500 unidades.	6,0	Serviço	R\$ 3.216,67	R\$ 19.300,02
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ - prestação de serviços na locação de carrinho de picolé, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.	4,0	Serviço	R\$ 2.633,33	R\$ 10.533,32
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO) - prestação de serviços na locação de carro de sorvete de iogurte(cremosinho),com material incluso (sorvete de iogurte pronto diversos sabores, para 1.500	4,0	Serviço	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



	saquinho de 90g) e responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento.duração entre 2 horas e 4 horas.				
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO - locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo 1 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipocas.	12,0	Serviço	R\$ 668,33	R\$ 8.019,96
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO - locação de carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por no mínimo 01 hora de evento,algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 300 sacos unidades.	12,0	Serviço	R\$ 616,67	R\$ 7.400,04



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE - prestação de serviços na locação de carrinho de algodão doce, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.	6,0	Serviço	R\$ 835,00	R\$ 5.010,00
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL - locação de carro de pipoca doce, com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, açúcar, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipoca.	10,0	Serviço	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS - locação de carrinho/barraquinha de churros. a)estrutura: para os serviços de produção e distribuição de churros fritos na hora, com aproximadamente 16 cm de	10,0	Serviço	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



comprimento, 2,5 cm de diâmetro e furo central, recheados com chocolate ou doce de leite. b)incluindo todos os insumos necessários à produção e distribuição, como: açúcar, farinha de trigo, óleo, recheio, canela, utensílios, embalagens, equipamentos, máquinas e demais itens indispensáveis à execução do serviço. c)a contratada deverá disponibilizará estrutura suficiente para o preparo dos churros de forma continua por 2 horas e no mínimo 4 horas de evento. capacidade para servir 300 pessoas				
Valor total estimado do lote: R\$ 146.726,76				

LOTE VI					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO - aluguel de cadeira de plástico sem braço medindo em media 89x44	5800	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 20.880,00
33	ALUGUEL DE MESAS - aluguel de mesa de plástico medindo em media 70x70	1050	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 7.402,50
Valor total estimado do lote: R\$ 28.282,50					

LOTE VII					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de pequeno porte com quantidade de até 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	20,0	Serviço	R\$ 916,67	R\$ 18.333,40
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de médio porte com quantidade minima de 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	20,0	Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - serviço de decoração de	15,0	Serviço	R\$ 2.190,00	R\$ 32.850,00





ambiente para evento de grande porte com quantidade mínima de 500 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.				
Valor total do lote: R\$ 81.183,40				

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade da contratação, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista no Artigo 23 da Lei 14.133/2.021. Sendo realizada através de solicitação feita por e-mail a no mínimo 03 (três) potenciais Fornecedores, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar>, e consulta junto ao banco de dados de fornecedores do município de Jaguaribara, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado. O valor coletado estimado global é de **R\$ 646.600,29 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais e vinte e nove centavos.)**, conforme documentos em anexo. Bem como justificativa apresentada pelo Setor de Compras e Serviços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A escolha da solução REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE visa assegurar a implementação de um serviço eficiente e contínuo que atenda às necessidades específicas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribara. A ausência de um serviço adequado pode resultar em sérias consequências para o acesso à educação, portanto é imprescindível adotar uma estratégia que priorize a segurança, regularidade e eficiência do transporte escolar.

A solução compreende a disponibilização, de forma planejada e conforme a necessidade da Administração, dos bens e serviços necessários à realização do Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

A execução ocorrerá mediante solicitações da Administração, observando-se o cronograma de cada evento, o número estimado de participantes, a natureza da atividade e os requisitos técnicos estabelecidos.

Quando aplicável, a solução deverá contemplar logística de transporte, entrega, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando-se normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais requisitos pertinentes.

A solução foi concebida de forma integrada, considerando que a realização satisfatória dos eventos, campanhas, ações socioeducativas, atividades comunitárias e datas comemorativas não depende de um único fornecimento ou serviço isolado, mas da disponibilização coordenada de um conjunto de elementos de infraestrutura, logística, recreação, ambientação, alimentação e apoio operacional, dimensionados de acordo com a natureza, o porte, o local, a duração e o público estimado de cada atividade.





Nesse contexto, a solução deverá compreender, conforme a necessidade específica de cada evento e mediante solicitação formal da Administração, os seguintes elementos:

a) Infraestrutura e estrutura física para os eventos

Deverão ser disponibilizados, conforme a necessidade, serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização das atividades, compreendendo, entre outros:

- Palco e estruturas de apoio;
- Equipamentos de sonorização compatíveis com o local e o público estimado;
- Equipamentos e sistemas de iluminação;
- Tendões, coberturas e estruturas metálicas;
- Mesas, cadeiras e demais mobiliários necessários;
- Grades de isolamento e organização do fluxo de participantes;
- Estruturas complementares necessárias ao adequado funcionamento do evento.
- Ornamentações quando for o caso;

Os serviços de infraestrutura deverão contemplar, quando aplicável, o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, posicionamento, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais, de modo que a Administração receba a estrutura integralmente instalada e em condições adequadas de utilização.

As estruturas deverão ser disponibilizadas em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as condições de estabilidade, resistência e adequação ao local de instalação.

b) Serviços de recreação, entretenimento e atividades lúdicas

Para os eventos destinados principalmente a crianças e adolescentes, poderão ser contratados serviços e disponibilizados equipamentos recreativos, tais como brinquedos de diversas características e demais estruturas recreativas compatíveis com a faixa etária do público participante.

Quando aplicável, os serviços deverão incluir transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos, bem como profissionais responsáveis pelo monitoramento das atividades, observadas as normas de segurança pertinentes.

A solução deverá priorizar equipamentos adequados à faixa etária dos participantes, em boas condições de conservação, higiene e segurança, de modo a reduzir riscos e assegurar o adequado desenvolvimento das atividades recreativas.

c) Ambientação, decoração e caracterização temática

A solução poderá contemplar serviços de decoração e ambientação dos espaços destinados aos eventos, considerando a temática e a identidade visual de cada ação, campanha ou data comemorativa.

Poderão ser utilizados elementos decorativos, painéis, ornamentos, cenários, elementos temáticos e demais componentes necessários à caracterização dos ambientes, conforme o perfil de cada evento.

A decoração deverá ser planejada de acordo com as dimensões do local, a quantidade estimada de participantes e a temática da ação, evitando-se contratações excessivas ou incompatíveis com a finalidade do evento.

d) Serviços de alimentação e fornecimento de gêneros alimentícios

A solução poderá contemplar o fornecimento de alimentos e serviços de alimentação destinados aos participantes das atividades, conforme a natureza e o público de cada evento.

Poderão ser incluídos, conforme a programação, serviços e fornecimentos relacionados a:

- Pipoca;
- Algodão-doce;





- Picolé;
- Sorvete;
- Cachorro-quente;
- Outros alimentos e lanches previamente especificados pela Administração.

Quando previstos carrinhos temáticos ou estruturas similares, o serviço deverá contemplar, conforme especificação do Termo de Referência, a disponibilização do equipamento, insumos, utensílios, materiais necessários à produção e distribuição dos alimentos e, quando aplicável, profissionais responsáveis pela preparação e atendimento.

Os alimentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, armazenamento e manipulação, observando-se as normas sanitárias aplicáveis.

A contratação deverá ser dimensionada de acordo com o número estimado de participantes e a quantidade de eventos, de forma a evitar desperdícios, excesso de aquisição e utilização inadequada dos recursos públicos.

e) Serviços de pintura facial e atividades de caracterização

Poderão ser contratados serviços de pintura facial e caracterização artística, especialmente para eventos destinados ao público infantil e atividades recreativas.

Os materiais utilizados deverão ser apropriados para uso na pele, observando-se requisitos de segurança, higiene e qualidade, sendo vedada a utilização de produtos inadequados ou que possam oferecer riscos aos participantes.

f) Fantasias, personagens e elementos de animação

Quando previstos no planejamento de determinado evento, poderão ser disponibilizadas fantasias, personagens temáticos e demais elementos de animação destinados à interação com o público.

Os serviços deverão observar a adequação dos personagens e atividades ao público-alvo, à temática do evento e às condições de segurança, higiene e conforto dos profissionais envolvidos.

g) Organização, segurança e controle do espaço

A solução deverá considerar os elementos necessários à organização e segurança dos espaços, incluindo, conforme a necessidade, grades de isolamento, delimitação de áreas, organização do fluxo de participantes e demais estruturas destinadas a garantir a adequada circulação e utilização dos ambientes.

A definição dos elementos de segurança deverá observar as características do evento, o local de realização, o número estimado de participantes e os riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

h) Logística, transporte, montagem e desmontagem

A solução deverá contemplar toda a logística necessária para disponibilização dos bens e execução dos serviços, incluindo, conforme a natureza de cada item:

- Transporte até o local do evento;
- Carga e descarga;
- Montagem e instalação;
- Posicionamento dos equipamentos;
- Disponibilização e operação;
- Manutenção durante o período de utilização;
- Desmontagem;
- Retirada dos materiais e equipamentos;
- Limpeza e organização da área utilizada, quando prevista.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



A logística deverá ser executada em conformidade com os horários definidos pela Administração, garantindo que todos os equipamentos e estruturas estejam disponíveis e em pleno funcionamento antes do início de cada evento.

i) Planejamento e coordenação operacional

A execução dos serviços deverá observar planejamento prévio, mediante solicitação da Administração, contendo, conforme o caso, informações relativas à data, horário, local, público estimado, estrutura necessária, serviços a serem executados e demais condições específicas.

A contratada deverá manter comunicação operacional adequada com os responsáveis indicados pela Administração, possibilitando o alinhamento prévio das condições de execução e a correção tempestiva de eventuais inadequações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Com relação ao critério de julgamento, o mais apropriado ao presente caso será o de “**menor preço**”, por meio de na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 6º, inciso XLI c/c Art. 33, inciso I, Artigo 34, ambos da Lei 14.133 de 2021, que assim dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

[...]

Art. 34. O julgamento por **menor preço** ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em Serviços de Realização de Eventos apresenta-se como uma solução técnica e economicamente viável, que atende ao interesse público de forma ampla, assegurando o direito fundamental aos serviços sociais, assim como promovendo o desenvolvimento social do município de Jaguaribara.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Jaguaribara/CE **opta pelo parcelamento** da presente contratação, tendo em vista que o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com a finalidade de assegurar a estrutura, a logística e os meios materiais indispensáveis à realização do Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE, **comporta divisão tecnicamente viável e recomendável**.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



A escolha pelo não parcelamento formal da contratação do serviço de realização de eventos para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara se justifica pela complexidade e diversidade das necessidades. Com diversos serviços distintos, cada uma pode requerer características operacionais e logísticas específicas, como tipos de serviços adequados, como estrutura, ornamentação, atrações, fantasias, alguns tipos de refeições, além de processos logísticos, montagem e desmontagem, enfim. A realização de uma única licitação adjudicada em lotes/itens permite que empresas especializadas em diferentes segmentos de eventos e congêneres concorram de forma mais eficiente, aumentando a competitividade e garantindo que os serviços sejam adequados às demandas locais.

Essa opção se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de racionalização administrativa e logística. O agrupamento de itens em lotes permite reduzir a complexidade da gestão contratual e operacional, uma vez que limita o número de contratos e fornecedores com os quais a Administração deverá interagir. A prestação dos serviços por diversos fornecedores distintos, resultante do parcelamento por item, exigiria um controle mais intenso e disperso de execução, prazos, recebimentos e pagamentos, o que, na prática, aumenta os custos administrativos e o risco de falhas na distribuição dos produtos/serviços às diversas unidades consumidoras. O julgamento por lotes, portanto, proporciona maior eficiência à execução contratual e assegura a execução contínua e regular do Serviço de realização de serviços.

Dessa forma, o parcelamento em lotes por tipo de veículo mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar maior competitividade, melhor adequação técnica às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e maior economicidade na contratação, preservando a continuidade do serviço público e o interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade que regem as contratações públicas.

Importa destacar que a adoção de lotes, tal como dimensionados, também não representa barreira injustificada à competitividade ou à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os lotes foram estruturados de modo a não concentrar em um único fornecedor, volumes excessivos de serviços, preservando o equilíbrio e a possibilidade de que empresas especializadas possam participar da disputa. Portanto, mesmo com o julgamento por lotes, permanece assegurada a observância do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, incluindo o art. 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

A súmula 247 do TCU, listada também assevera na mesma tônica, que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção. (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara | Relator: JOSÉ JORGE)

Com efeito, as justificativas para a adoção em lotes nesse certame são plenamente corroboradas por essa área de licitações por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

*É lícito o agrupamento em **LOTES** de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. Acórdão 861/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES*

Assim, diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a opção pelo **não parcelamento do objeto por item e pela adoção do critério de julgamento por lotes**, na forma prevista no art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista razões de ordem técnica, administrativa e econômica, voltadas à eficiência da



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



contratação e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determinam os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público que regem a contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em realização de eventos visa garantir a eficiência e a continuidade do serviço, sendo fundamental para realização do Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara/CE, visando atender aos públicos diversos, incluindo crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social. A proposta focada na Lei 14.133/2021 assegura que essa contratação seja realizada com transparência e competitividade, resultando em um melhor custo-benefício para a administração pública. O valor acordado com a empresa será baseado em valores de mercado, minimizando gastos excessivos e favorecendo a economicidade.

Com a terceirização dos serviços de realização de eventos, a Prefeitura Municipal poderá concentrar seus esforços na gestão e supervisão, liberando recursos humanos que poderiam estar alocados em atividades operacionais dos eventos diversos da Secretaria. Isso implica em uma otimização das equipes existentes, permitindo que profissionais da Secretaria contratante e gestores públicos se dediquem ao planejamento estratégico da educação, resultando em melhorias na qualidade do ensino e no acompanhamento dos alunos.

Com a contratação pretende-se também:

- a) garantir a execução adequada do Calendário Anual de Ações e Eventos;
- b) assegurar infraestrutura suficiente para atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais;
- c) promover maior organização, segurança e qualidade na realização dos eventos;
- d) fortalecer ações de convivência familiar e comunitária;
- e) contribuir para a prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais;
- f) ampliar a participação da comunidade nas ações promovidas pela Secretaria;
- g) proporcionar ambientes acessíveis, acolhedores e adequados aos diferentes públicos;
- h) assegurar melhores condições para execução das atividades do PAIF, SCFV e Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
- i) racionalizar os procedimentos de contratação;
- j) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- k) evitar contratações fragmentadas e repetitivas para demandas previsíveis;
- l) possibilitar contratações conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições desnecessárias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, são necessárias diversas providências operacionais e estruturais que garantam a continuidade e eficiência deste serviço essencial. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado dos eventos realizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme eventos anteriormente realizados, onde foi criado e estruturado um Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Esse mapeamento permitirá uma otimização da realização dos eventos, visando garantir a segurança e pontualidade dos serviços.

Outra medida relevante é a definição clara dos critérios de qualidade do serviço a ser contratado. Isso inclui parâmetros como prazos, horários e locais para realização dos serviços, descrição detalhada das obrigações da contratada, meios de comunicação eficientes para dirimir dúvidas. A elaboração de um termo de referência





robusto, que abarque tais critérios, permitirá não apenas a seleção adequada da empresa prestadora de serviços, mas também facilitará sua fiscalização posterior pela administração pública.

Deve-se também considerar a realização de uma análise de risco para identificar possíveis adversidades durante a execução do contrato, proporcionando assim a adoção de medidas preventivas ou corretivas em tempo hábil. A escolha da modalidade de contratação deve levar em conta essas análises, assegurando que a solução selecionada seja a mais vantajosa técnica e economicamente para a prefeitura.

Durante a fase preparatória, a Administração deverá ainda verificar a **existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado da contratação**, assegurando que haja dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual e que o procedimento se insira no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o art. 150, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, todos os documentos produzidos na fase preparatória deverão ser devidamente registrados e integrados ao processo administrativo eletrônico ou físico da contratação, garantindo-se a devida **publicidade e rastreabilidade dos atos**, conforme exigido pelos princípios da transparência e da motivação.

Essas providências, adotadas de forma diligente e estruturada durante a fase preparatória, são indispensáveis para garantir a adequada definição do objeto, a regularidade do processo licitatório e o sucesso na execução do futuro contrato.

A primeira providência consiste na verificação da **regularidade da documentação da empresa vencedora**, especialmente no que se refere ao atendimento integral das exigências de habilitação definidas no edital, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto e situação jurídico-econômica da licitante. Esta etapa é indispensável para comprovar a aptidão da empresa para prestar o serviço de forma adequada.

Em seguida, deverá ser feita a **análise detalhada da proposta vencedora**, com a conferência da compatibilidade entre os preços ofertados e os valores de referência definidos na pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento da contratação. Essa análise é essencial para garantir a **vantajosidade da contratação** nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e para assegurar que os serviços atendam integralmente às exigências técnicas e de desempenho especificadas no termo de referência.

A Administração deverá, também, providenciar a **elaboração da minuta contratual definitiva**, com base no modelo previamente aprovado no edital, submetendo-a à análise e aprovação da assessoria jurídica do Município. Essa análise prévia tem por finalidade verificar a legalidade do instrumento contratual, a conformidade com o edital, o atendimento às exigências da legislação vigente e a regularidade de todos os atos anteriores à formalização do contrato, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, antes da assinatura contratual, a Administração deverá exigir da empresa contratada a **apresentação de documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação**, bem como, se previsto no edital, a **prestação de garantia contratual**, nos moldes do art. 96 da nova Lei de Licitações. Poderá ainda ser requerida declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

Por último, é pertinente discutir a necessidade de capacitação dos servidores municipais na área de fiscalização e gestão contratual. Devido à complexidade que envolve os serviços em tela, especialmente em áreas de difícil acesso e a necessidade de monitoramento contínuo do serviço, formações específicas na área de logística podem ser necessárias. Isso garantirá que os servidores estejam devidamente preparados para acompanhar a execução do contrato e garantir a entrega dos resultados esperados.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Essas providências, alinhadas às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, contribuirão significativamente para uma efetiva prestação do serviço de transporte escolar, promovendo o acesso à educação de maneira segura e eficiente para os estudantes de Jaguaribara.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo a **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, ao tratar das definições aplicáveis ao ETP, conceitua **contratações correlatas** como aquelas “cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si” e **contratações interdependentes** como aquelas que, “por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração”, consolidando a ideia de que as primeiras se vinculam por similitude/afinidade do objeto, enquanto as segundas possuem relação funcional direta com a entrega da solução. Além disso, a norma explicita que o ETP deve registrar as “**contratações correlatas e/ou interdependentes**” e orienta que a **estimativa de quantidades** considere a **interdependência com outras contratações**, de modo a viabilizar **economia de escala**, o que reforça a necessidade de mapear esses vínculos para assegurar a efetividade do planejamento e a integralidade da solução a ser contratada (BRASIL, 2022).

Não foram identificadas, em princípio, contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a realização do objeto.

Todavia, poderão existir contratações correlatas relacionadas à infraestrutura dos espaços, serviços de limpeza, segurança, transporte, divulgação, apoio operacional ou outras atividades necessárias à realização dos eventos.

Quando houver necessidade de contratação desses serviços, deverá ser avaliada sua relação com o objeto principal, evitando-se sobreposição de contratos, duplicidade de despesas ou ausência de responsabilidade definida.

A Administração deverá coordenar as contratações correlatas de modo a garantir compatibilidade de cronogramas e adequada execução das ações programadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A incorporação de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios configura-se como um instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ao integrar parâmetros ambientais, sociais e econômicos na seleção de bens e serviços, tais critérios orientam escolhas mais responsáveis e estimulam a consolidação de um mercado verde. Isso ocorre porque os fornecedores são incentivados a adotar práticas que incluem a modernização dos processos produtivos, a gestão ambiental eficiente e a oferta de produtos com maior durabilidade, reciclabilidade, menor geração de resíduos e reduzido consumo de matérias-primas, água e energia.

Considerando que a Administração Pública se posiciona como um dos principais agentes econômicos do país, sua atuação como compradora responsável exerce efeito multiplicador sobre o setor privado, induzindo transformações positivas e impulsionando o aprimoramento contínuo das práticas empresariais. Dessa forma, mesmo empresas que ainda não adotam padrões sustentáveis passam a ser estimuladas a fazê-lo.

Assim, a exigência de parâmetros ambientais nas licitações não apenas contribui para mitigar impactos negativos ao meio ambiente, mas também fortalece políticas públicas voltadas à proteção ambiental, à equidade social e ao crescimento econômico. Esse movimento reforça o compromisso institucional do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e gera benefícios concretos para toda a sociedade (MACÊDO, 2018).

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização de eventos no Município de Jaguaribara/CE, é essencial a adoção de medidas mitigadoras eficazes, distribuindo responsabilidades entre a Administração



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Pública (contratante) e as empresas especializadas contratadas. O planejamento ambiental deve abranger todas as etapas do evento, garantindo a redução dos danos ao meio ambiente e promovendo práticas sustentáveis. O deslocamento de artistas, equipes de produção e público também gera impacto ambiental devido à emissão de poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis fósseis. A contratada deve priorizar o uso de veículos de baixa emissão e planejar a logística de transporte para reduzir deslocamentos desnecessários. A gestão de resíduos sólidos é um dos desafios mais significativos durante a realização dos eventos. Recomenda-se que a contratante elabore um plano de gerenciamento de resíduos, incluindo a instalação de lixeiras para a destinação adequada dos resíduos pós-evento, além de incentivar práticas sustentáveis (de forma verbal e não verbal), como o uso de materiais biodegradáveis e reutilizáveis em embalagens, copos e utensílios. Dessa forma, ao adotar medidas sustentáveis e estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte envolvida, é possível reduzir os impactos ambientais negativos e garantir que os eventos promovam entretenimento sem comprometer o equilíbrio ecológico do município.

14.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra:

14.1.1 Transporte Sustentável.

- A contratada deve planejar a logística de transporte de artistas, quando for o caso, equipes técnicas e equipamentos para reduzir deslocamentos desnecessários e otimizar rotas.
- Sempre que viável, deve-se utilizar veículos de baixa emissão.
- A contratante deve incentivar o transporte coletivo e compartilhado para os participantes do evento, reduzindo a quantidade de veículos individuais e as emissões de gases poluentes.

14.1.2 Gestão de Resíduos Sólidos.

- Recomenda-se que a contratante produza, caso não tenha, um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) detalhado, incluindo a coleta seletiva e a destinação final adequada dos materiais descartados.
- Recomenda-se que a contratante, durante os eventos, disponibilize recipientes para separação de resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, devidamente sinalizados e distribuídos estrategicamente.
- Recomenda-se que a contratante, durante os eventos, incentive práticas sustentáveis (de forma verbal e não verbal), como o uso de materiais biodegradáveis, compostáveis e reutilizáveis, reduzindo o consumo de plásticos descartáveis.
- A divulgação de ações de sustentabilidade do evento deve ser feita ao público, incentivando a conscientização sobre a importância da redução de emissões, gestão de resíduos e sustentabilidade ambiental.

14.1.3 Controle e Monitoramento de Impactos Ambientais – Show Pirotécnico.

- A contratada deve apresentar um relatório ambiental pré-evento, detalhando medidas adotadas para minimizar impactos e atender às exigências do contrato.
- Durante a realização do evento, deve haver monitoramento contínuo dos impactos ambientais, com profissionais responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas.
- Após o evento, um relatório detalhado deve ser entregue à contratante, contendo informações sobre o gerenciamento de resíduos e demais impactos.

14.1.4 Sensibilização e Educação Ambiental.

- Materiais informativos e sinalizações sobre sustentabilidade devem estar disponíveis nos locais do evento, incentivando boas práticas ambientais.

14.2 Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:

- Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981):** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988):** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.
- Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.
- Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999):** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.





e) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010):** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

f) **Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012):** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

g) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns Órgãos Públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.

h) **Norma ABNT NBR ISO 14.001:** Define requisitos para um sistema de gestão ambiental nas organizações, promovendo ações para redução de impactos ambientais.

i) **Outras Importantes Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

14.2.1. As principais Normas Técnicas da ABNT relacionadas a licitações com foco em sustentabilidade ambiental abrangem diretrizes para destinação de resíduos, uso de materiais recicláveis, eficiência energética e práticas sustentáveis em produtos e serviços. A ABNT NBR 10004, por exemplo, classifica resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, servindo de base para a correta segregação e destinação, conforme orientado também pela ABNT NBR 10.004, que detalha o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada. No contexto de aquisições e contratações públicas, a adoção dessas normas técnicas fortalece a garantia de que os produtos e serviços contratados atendem a critérios de sustentabilidade, assegurando que o processo licitatório contribua efetivamente para a proteção ambiental e para o desenvolvimento de uma economia circular.

14.3. Em suma, ao considerar os impactos ambientais da contratação de transporte escolar e as respectivas medidas mitigadoras, é possível criar um serviço que não apenas cumpra sua função social, mas que também seja responsável em relação ao meio ambiente. Priorizar veículos eficientes, capacitar os motoristas, implementar um bom gerenciamento de resíduos e favorecer a logística reversa serão passos cruciais para garantir um transporte escolar sustentável e que respeite o direito à educação, sem comprometer a saúde do nosso planeta.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante da necessidade identificada, do caráter recorrente das ações, da programação anual dos eventos e da variabilidade das demandas ao longo do exercício, conclui-se pela viabilidade da contratação dos bens e serviços necessários à execução do Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribara/CE.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Jaguaribara (CE), em 24 de agosto de 2026.

Responsáveis Pela Elaboração: Comissão de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento

APROVADO POR:

Raimunda Diógenes Saldanha

Secretária do Trabalho e Assistência Social



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Unidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribara/CE

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Planejamento e Demandante.

Fase: Planejamento da Contratação – Análise.

Objetivo: Identificar os possíveis riscos relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigá-los.

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (Tabela 1), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação Extrema (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção dos que os demais.

Tabela 1 – Tabela da pontuação do risco analisado.

LEGENDA – NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



	MUITO BAIXO				
--	-------------	--	--	--	--

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 25; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: >1 a 2.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto e Extremo: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	8	O prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Administrativas/Secretarias do Município de Jaguaribara/CE.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades das Secretarias, com base em levantamentos em contratações anteriores eventos, Calendário anual de eventos da Secretaria e demais documentos que lhes dão suporte.	Setor de Planejamento e Demandantes da(s) Secretaria(s) Jaguaribara/CE.	Revisão de quantitativos, com base em levantamentos em contratações anteriores eventos, relatórios de liquidação, Calendário anual de eventos da Secretaria, e demais documentos que lhes dão suporte ponderando a possibilidade de novos eventos não previstos no calendário inicialmente.	Setor de Planejamento e Demandantes das Secretarias Jaguaribara/CE
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	Média	Médio	9	Demora na disponibilização da solução para as Secretarias do Município de Jaguaribara/CE; não cumprimento dos prazos acordados para a conclusão dos processos; e atrasos na entrega dos serviços a sociedade.	1 – Acompanhar e apoiar as áreas requisitantes; 2 – Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises, levando em consideração datas estabelecidas no PCA;	1 – Demandantes e Equipe de Planejamento; 2 – Alta Administração; 3 – Equipe de Planejamento.	1 – Realizar a elaboração e publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis; 2 – Formação da equipe ou contratação de empresa	1 - Assessoria Jurídica, Controladoria Geral do Município, Alta Administração; 2 - Alta Administração;



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia**Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000**



					3 – Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		para realização de capacitações continuadas por meio de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	
Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas.	Baixa	Alto	8	Fragilidade no Estudo Técnico Preliminar que poderá levar a constituição de uma solução deficiente; atraso na elaboração da solução para a necessidade; solução não atender aos objetos.	1 – Realizar Estudo Técnico Preliminar detalhado, com base em justificativas adequadas, e levantamentos em serviços similares em exercícios anteriores; 2 – Garantir a participação dos integrantes requisitantes e equipe técnica no processo de contratação.	1 – Equipe de Planejamento e demandantes; 2 – Alta Administração.	1 – Manualizar (criar normas ou instruções normativas ou ritos) o processo de oficialização da demanda, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo; 2 – Apoio temporário de servidores capacitados que conhecem o processo.	1 – Controladoria Geral do Município; 2 – Equipe técnica.
Especificação técnica compatível	Baixa	Alto	8	Recebimento de serviços aquém do necessário, bem como inadequados a necessidade da secretaria	Conferir previamente descrições, quantidade, locais de execução conforme calendário de eventos e necessidade da secretaria e demais nuances do Termo de Referência.	Demandantes e Equipe de Planejamento	Promover adequação das especificações ou cancelamento do(s) item(ns) antes da contratação	Demandantes, Equipe de Planejamento e quando for o caso, Autoridade Competente
Elaboração do termo de referência adequado.	Baixa	Alto	8	Utilização, por parte da contratada, de serviços/aquisições de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado atendendo as normas	1 – Equipe de planejamento da contratação e Demandantes; 2 – Equipe Técnica.	1 – Elaborar Minutas padronizadas de termos de referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos;	1 – Controladoria Geral do Município e Assessoria Jurídica;



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Centro Administrativo Porcino Maia**Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000**



				necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	vigentes e solicitar a revisão deste, pelo setor competente quando for o caso.		2 – (Formação da equipe) Possibilitar a realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	2 – Alta Administração.
Contratação com preço acima da média do mercado.	Baixa	Baixo	4	Prejuízo ao erário. Risco de anulação do processo. Atraso na entrega dos serviços a sociedade.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientações normativas específicas para tal fim, em fontes confiáveis.	Setor de compras e orçamentos.	1 – Não adjudicação do certame 2 - Anulação do processo; 3 – Instruir Setor de Compras e Orçamentos na obtenção do orçamento básico conforme norma municipal, Artigo 23 da Lei 14.133/2.021 e Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Artigo 23 da Lei 14.133/2021; 4 – Realizar treinamentos para equipe visando adquirir expertise e mecanismos para mitigar ou exaurir essas possibilidades.	1 – Autoridade Competente; 2 – Autoridade Competente; 3 – Equipe de Planejamento e Setor de Compras e orçamentos. 4 – Alta Administração.
ação Deserta Fracassada.	Baixa	Alto	8	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição/contratação podendo desobedecer o cronograma do PCA, assim como não entregar a população os serviços necessários.	1 – Realizar ampla divulgação do certame; 2 – Apresentar o objeto bem descrito, sem excessos, nem restrições que dificultem a participação e quando assim exigir, estabelecer	1 – Setor de Licitações; 2 – Equipe de Planejamento e Demandantes; 3 – Setor de Compras e Orçamentos.	1 – Realizar ampla divulgação do certame; 2 – Elaborar cláusulas não restritivas de habilitação, emissão de proposta, entrega e execução contratual.	1 – Setor de Licitações e Ordenador de Despesas; 2 – Equipe de Planejamento e Autoridade Competente.



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia**Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000**



					suas devidas justificativas; 3 – Apresentar preços de mercado bem coletados e compatíveis com os praticados no mercado como parâmetro de contratação.			
Atraso na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato	Baixa	Alto	8	Comprometimento do cronograma anual de eventos e não efetivação de políticas de Assistência Social	1 - Planejar a contratação com antecedência e acompanhar todas as etapas do procedimento; 2 – Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes, quando for o caso, sem comprometer o planejamento e os serviços públicos; 3 – Garantir a agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes.	1 – Setor de Planejamento, Demandantes e Secretária; 2 – Agente de Contratação; 3 – Agente de Contratação.	Instaurar o respectivo processo administrativo para apuração dos fatos, promovendo-se sua notificação para manifestação e regularização da pendência no prazo legal. Persistindo a recusa ou a inércia, a Administração deverá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital, para verificar o interesse na contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.	Autoridade Competente e Comissão Processante.
Contratada não parecer para assinar o Contrato.	Baixa	Alto	8	Atraso no início da execução dos Serviços/fornecimento;	1 – Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de	1 – Agente de Contratação; 2 – Agente de Contratação.	Instaurar o respectivo processo administrativo para apuração dos fatos, promovendo-se sua	Autoridade Competente e Comissão Processante.



DATA: 24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia**Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000**



					remanescentes, quando for o caso, sem comprometer o planejamento e os serviços públicos; 2 – Garantir a agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes.		notificação para manifestação e regularização da pendência no prazo legal. Persistindo a recusa ou a inércia, a Administração deverá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital, para verificar o interesse na contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.	
Contratada não segue cumprir em os termos firmados.	Média	Alto	12	1 - Atraso no início da execução do fornecimento, logo gerando o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão dos processos e atrasos na entrega dos serviços a sociedade; 2 – Possibilidade de descumprimento dos prazos estabelecidos no PCA, assim como não entregar a população os serviços necessários.	1- Elaborar termo de referência e contrato com informações bem discriminadas a respeito do serviço a ser contratado, contendo informações a respeito dos prazos, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento. 2 – Garantir agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes.	1 – Demandantes; Equipe de Planejamento e Autoridade Competente; 2 – Agente de Contratação e Autoridade Competente.	1 - Encaminhar notificações tempestivas à contratada. 2 - Promover diligência visando apurar os reais motivos. 3 - Promover e Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa.	1 - Fiscal e Gestor de Contratos. 2 – Comissão Processante. 3 - Ordenador de despesas e fiscal de contratos, Gestor de Contratos, Comissão Processante e autoridade competente.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Centro Administrativo Porcino Maia**Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000**



Falta de recursos orçamentários para realização dos serviços, objeto desta contratação.	Baixo	Alto	8	Não realização das atividades/políticas públicas que dependem dos serviços objeto desta contratação, com o consequente não cumprimento da missão institucional.	Averiguar antes da criação da contratação, a disponibilidade orçamentaria para a contratação do objeto desta licitação.	Secretário(s)(as)/ Ordenadores de Despesas junto ao Setor de Contabilidade.	Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento.	Secretário(s)(as)/ Ordenadores de Despesas junto ao Setor de Contabilidade.
Apresentação de proposta inexecutável	Média	Alto	12	Descumprimento contratual ou fornecimento de serviços de baixa qualidade ou em desconformidade com o estabelecido no TR, logo com o consequente não cumprimento da missão institucional.	Análise da exequibilidade das propostas e diligências necessárias	Agente de Contratação/Pregoeiro	Convocação do licitante remanescente ou aplicação das sanções cabíveis	Agente de Contratação e Autoridade Competente
Contratação de empresa sem suporte financeiro suficiente para pagamento dos itens	Baixa	Alto	8	A empresa pode não conseguir cumprir com os prazos demais nuances do contrato resultando em atrasos, qualidade inferior ou até mesmo no não cumprimento do acordo, logo, não entrega dos itens, levando ao não cumprimento da missão institucional.	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica que mostre sanidade financeira para a execução do contrato.	Demandante e Setor de planejamento e autoridade competente e Agente de contratação.	1 - Encaminhar notificações tempestivas à contratada 2 - Promover e Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa..	1 - Fiscal e Gestor de Contratos. Ordenador de despesas e fiscal de contratos. 2 - Ordenador de despesas e fiscal de contratos, Gestor de Contratos e Comissão Processante.



DATA: 24/08/2026

AVANÇADA

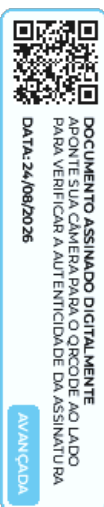
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Centro Administrativo Porcino Maia**Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000**



Atraso na entrega dos serviços	Média	Alto	12	Não realização das atividades que dependem dos serviços objeto desta contratação, com o consequente não prestação dos serviços pretendidos pelo órgão contratante	1 - Acompanhar a execução do contrato e os prazos para execução do mesmo. 2 - Estabelecer prazo razoável de realização dos serviços, os quais deve estar estabelecidos no Termo de Referência	1 - Fiscal e Gestor do contrato, quando for o caso. 2 – Demandantes, Equipe de Planejamento e Ordenadores de despesas	Instaurar o respectivo processo administrativo para apuração dos fatos, promovendo-se sua notificação para manifestação e regularização da pendência no prazo legal. Persistindo a recusa ou a inércia, a Administração deverá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital, para verificar o interesse na contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.	Fiscal de contratos, Gestor de Contratos, Autoridade Competente e Comissão Processante.
--------------------------------	-------	------	----	---	--	--	--	---

Jaguaribara/CE, 25 de agosto de 2026



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18050001/26**

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

1.1 Mapa contendo o item, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

LOTE I					
Seq	Item/Descrição do Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - serviço de sonorização de médio porte para eventos em local aberto, com equipamentos suficiente para a projeção de som no ambiente de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia.	6,0	Serviço	R\$ 3.583,33	R\$ 21.499,98
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE - contratação para prestação de serviço de propaganda volante veiculada em carro. valor/hora para divulgações de matérias e eventos de interesses da equipe técnica de referência do cras inserida dentro do bloco de proteção social básica-bloco/psb,junto a Secretaria Do Trabalho e Assistência Social-Setas.	350,0	Hora	R\$ 136,67	R\$ 47.834,50
3	PALCO PEQUENO PORTE - palco pequeno porte - locação de palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 7m de frente por 5m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura,	2,0	Unidade	R\$ 3.516,67	R\$ 7.033,34





	com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 7m de frente por 5m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo: 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	4,0	Serviço	R\$ 2.908,33	R\$ 11.633,32
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	4,0	Serviço	R\$ 2.008,33	R\$ 8.033,32
8	TENDAS 4X4 METROS - as tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado. aterradas e adequado ao evento proposto. estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona pvc anti-chamas com proteção uv na cor branca. estrutura metálica de 1.1/2-p/18, pé direito mínimo 3.00m. montagem, desmontagem e transporte por conta do contratado. deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. deve ainda atender à legislação vigente de segurança. devidamente aterrada.	8,0	Unidade	R\$ 808,33	R\$ 6.466,64
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO - GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis	25,0	Unidade	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25





	Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).				
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 - Locação de Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.	150,0	Metro	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - locação de sonorização pequeno porte - especificação: sonorização de pequeno porte- locação de sistema de som com: 01 sistema de p.a com 04 caixas de linearray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer. 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas. 01 multicabo analógico 54 vias. 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos. 16 pedestais articuláveis. 40 cabos xlr de tamanhos variados. 10 cabos p10 de tamanhos variados. 12 régua de a.c com 5 tomadas cada, para ligação a 110v ou 220v. 01 kit de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos, 02	25,0	Serviço	R\$ 1.760,00	R\$ 44.000,00





	microfones sem fio uhf,06 direct boxes,01 bateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra baixo com caixas 4x10" ,1x15" ,ou 8x10". 01 mainpower trifásico 110/220v				
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE - locação de tablado de pequeno porte , medindo 4m de frente por 3 m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.	10,0	Serviço	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
Valor total estimado do lote: R\$ 172.351,05					

LOTE II					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA - Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA),composto de sanfona, triângulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.	26,0	Serviço	R\$ 2.300,00	R\$ 59.800,00
Valor total estimado do lote: R\$ 59.800,00					

LOTE III					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS - serviço de recreação com profissional de animação em atendimentos aos diversos eventos	4,0	Unidade	R\$ 16.500,00	R\$ 66.000,00





	socioeducativos das famílias, crianças e adolescentes das unidades socioassistenciais conduzidos pela equipe técnica de referência do cras, dentro do bloco de proteção social básica, junto a setas. o serviço de recreação deverá ser composto com no mínimo três apresentações por eventos, com no mínimo 5 (cinco) profissionais caracterizados similares (a turma do mickey, turma do toy story, turma da frozen, turma do chaves, turma da galinha pintadinha, show cover princesas (cinderela + fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel) e outros personagens com no mínimo de duas horas a 3 horas de duração por eventos. será de inteira responsabilidade da empresa contratada, disponibilizar de todo o material que será utilizado, assim como despesas com deslocamento e hospedagens será por parte da contratada, disposição para atuar de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.				
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES - serviço de escultura em balões oficina de balões para crianças com material incluso com monitores especializados para confecção de bichinhos e atender no mínimo 300 (trezentas) crianças, tendo duração entre 2 horas e 4 horas.	6,0	Serviço	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL - serviço de recreação pintura facial infantil para no mínimo 100 (cem) crianças com desenhos diversos, materiais inclusos com tinta atóxica a base de água para pele e monitores por conta do contratado com duração de até entre 2 horas e 4 horas.	8,0	Serviço	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	4,0	Serviço	R\$ 4.733,33	R\$ 18.933,32





	- serviço aluguel de fantasias diversas (adultas e infantis), similares : (cinderela +fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel) homem aranha frozen (elsa, ana e olaf) , fantasias com tema natal (papai noel e mamãe noel, entre outras incluindo os serviços de ajustes necessários conforme a temática do evento , de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.o serviço será composto com trinta fantasias, com prazo para devolução de 5(cinco) dias após a data da entrega.				
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES - prestação de serviços em arco de balões. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa	2,0	Serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
Valor total estimado do lote: R\$ 103.873,32					

LOTE IV					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
11	TOBOGÃ INFLÁVEL - Locação de briqueado Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confecção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg	15,0	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
12	CASTELO INFLÁVEL - Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confecção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do	15,0	Unidade	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00





	produto: 80 kg				
13	PISCINA DE BOLINHA - Locação de piscina de bolinha, 2.00 larguras, 2.00 comprimentos, 1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho, amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças, Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg	7,0	Unidade	R\$ 1.183,33	R\$ 8.283,31
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA - locação de cama elástica redonda, com especificações e dimensões mínimas: Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.	15,0	Unidade	R\$ 533,33	R\$ 7.999,95
16	CAMA ELÁSTICA KIDS - Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg	15,0	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADA DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES - Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações	10,0	Serviço	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00





	necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil. Dimensões: ALTURA: 2,23m, LARGURA: 0,89m, COMPRIMENTO: 2,30m				
Valor total estimado do lote: R\$ 54.383,26					

LOTE V					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL - locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento. sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 1.500 sacos de pipoca.	6,0	Serviço	R\$ 2.601,67	R\$ 15.610,02
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL - locação de	6,0	Serviço	R\$ 3.216,67	R\$ 19.300,02





	carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por 2 horas e no mínimo 04 horas de evento, algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 1.500 unidades.				
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ - prestação de serviços na locação de carrinho de picolé, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.	4,0	Serviço	R\$ 2.633,33	R\$ 10.533,32
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO) - prestação de serviços na locação de carro de sorvete de iogurte(cremosinho),com material incluso (sorvete de iogurte pronto diversos sabores, para 1.500 saquinho de 90g) e responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento.duração entre 2 horas e 4 horas.	4,0	Serviço	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO - locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo 1 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho	12,0	Serviço	R\$ 668,33	R\$ 8.019,96





	com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipocas.				
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO - locação de carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por no mínimo 01 hora de evento, algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 300 sacos unidades.	12,0	Serviço	R\$ 616,67	R\$ 7.400,04
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE - prestação de serviços na locação de carrinho de algodão doce, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.	6,0	Serviço	R\$ 835,00	R\$ 5.010,00
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	10,0	Serviço	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70





	DISPONÍVEL - locação de carro de pipoca doce, com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento. sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, açúcar, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipoca.				
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS - locação de carrinho/barraquinha de churros. a) estrutura: para os serviços de produção e distribuição de churros fritos na hora, com aproximadamente 16 cm de comprimento, 2,5 cm de diâmetro e furo central, recheados com chocolate ou doce de leite. b) incluindo todos os insumos necessários à produção e distribuição, como: açúcar, farinha de trigo, óleo, recheio, canela, utensílios, embalagens, equipamentos, máquinas e demais itens indispensáveis à execução do serviço. c) a contratada deverá disponibilizar estrutura suficiente para o preparo dos churros de forma continua por 2 horas e no mínimo 4	10,0	Serviço	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70





horas de evento. capacidade para servir 300 pessoas				
Valor total estimado do lote: R\$ 146.726,76				

LOTE VI					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO - aluguel de cadeira de plástico sem braço medindo em media 89x44	5800	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 20.880,00
33	ALUGUEL DE MESAS - aluguel de mesa de plástico medindo em media 70x70	1050	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 7.402,50
Valor total estimado do lote: R\$ 28.282,50					

LOTE VII					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de pequeno porte com quantidade de até 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	20,0	Serviço	R\$ 916,67	R\$ 18.333,40
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de médio porte com quantidade minima de 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	20,0	Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de grande porte com quantidade minima de 500 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	15,0	Serviço	R\$ 2.190,00	R\$ 32.850,00



**Valor total do lote: R\$ 81.183,40**

1.2 - Os valores acima são apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda de Eventos de necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, assim, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Administração, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme consta das informações básicas desse TR.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos itens apresentados encontra respaldo no Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, voltado à execução de ações e atividades dos programas, serviços e projetos inseridos na Proteção Social Básica, especialmente no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e no Programa Primeira Infância no SUAS (CRIANÇA FELIZ), considerando a realização contínua de atividades socioassistenciais ao longo de todo o exercício.

Os eventos realizados durante o ano, como o projeto “Brincar na Praça” (mensal), o Forró da Pessoa Idosa (mensal), o Dia das Crianças, o Natal das Crianças, o Dia das Mães, o Dia dos Pais, a Confraternização de Natal das Crianças, Adolescentes e Idosos, a comemoração da Páscoa do SCFV e do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, os encontros mensais com o grupo de gestantes, o Dia da Mulher, o CRAS nas comunidades, além de conferências, palestras e campanhas socioeducativas como Janeiro Branco (saúde mental), Maio Laranja (combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, Agosto Lilás (violência contra a mulher), Setembro Amarelo, Outubro Rosa, campanhas de conscientização sobre o autismo, racismo e trabalho infantil, entre outras demandam estrutura adequada para atender com qualidade, segurança e organização o público participante.

O calendário anual evidencia a necessidade permanente de estrutura, organização e suporte logístico para a realização de eventos temáticos, campanhas educativas, datas comemorativas e ações comunitárias desenvolvidas junto a crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Observa-se a programação contínua de diversas ações ao longo dos 12 meses do ano, tais como:

Brincar na Praça – mensal;
Forró da Pessoa Idosa – mensal;
Encontro com o Grupo de Gestantes – mensal;
Janeiro Branco – atividades voltadas à saúde mental, cultura de paz e convivência comunitária;
Fevereiro – Carnaval do SCFV e Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência;
Março – ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, juventude e inclusão social;
Abril Azul – conscientização sobre o autismo e ações do SCFV;
Maio – Dia das Mães e campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e





adolescentes;

Junho – festas juninas do SCFV, combate ao trabalho infantil e ações ambientais;

Julho – ações voltadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e fortalecimento de vínculos;

Agosto Lilás – enfrentamento à violência contra a mulher;

Setembro Amarelo – prevenção ao suicídio e inclusão da pessoa com deficiência;

Outubro Rosa – Semana do Bebê, Dia das Crianças e atividades intergeracionais;

Novembro – Consciência Negra e enfrentamento à violência contra a mulher;

Dezembro – festas natalinas do SCFV, confraternizações e ações voltadas às famílias.

Dessa forma, os itens solicitados — como locação de som, palco, iluminação, brinquedos recreativos, decoração, carrinhos temáticos (pipoca, algodão doce, picolé, sorvete e cachorro-quente), pintura facial, fantasias, mesas, cadeiras, grades de isolamento, tendas, estruturas metálicas, entre outros serviços correlatos — mostram-se indispensáveis para garantir infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança, acolhimento e participação popular nas atividades programadas.

Ressalta-se que tais eventos integram as estratégias de prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, convivência social e desenvolvimento infantil, estando alinhados às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, a previsão constante no calendário anual justifica plenamente a contratação estimada dos itens, considerando a recorrência das ações, a diversidade dos públicos atendidos e a necessidade de assegurar qualidade na execução das atividades institucionais ao longo de todo o ano.

Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de interesse público, mostrando-se indispensável para assegurar a execução regular do Calendário Anual de Ações e Eventos, garantindo a efetividade das políticas públicas de assistência social, a adequada prestação dos serviços à população e o fortalecimento das ações de proteção social básica desenvolvidas pelo Município de Jaguaribara/CE

3.1 – DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

3.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

3.1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente para a(s) Secretaria(s), devido à entrega parcelada do objeto, e devido à natureza do objeto e a dinâmica e imprevisibilidade dos fornecimento em tela, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Artigo 3º do Decreto 11.462 de 31 de Março de 2.023 e §1º do Artigo 73 do Decreto Municipal 651 de 09 de Maio de 2024.

3.1.4. O uso do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para o atendimento de eventos recorrentes, sem obrigar a Administração a realizar nova licitação para cada demanda, desde que os itens estejam adequadamente especificados e registrados.

3.1.5. A adoção do SRP é especialmente pertinente para objetos cuja necessidade é frequente e cuja demanda é variável, permitindo contratações parceladas e sucessivas, conforme o calendário de atividades e a disponibilidade orçamentária.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALLANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



3.2. Justificativa Da não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP): Nos termos do art. 86, §1º da Lei nº 14.133/2021, “o procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante”.

3.2.1. Muito embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. No caso em tela, o Sistema/Plataforma Eletrônica de Contratação, faz um comunicado interno a todas secretarias do Município acerca da sua intenção ou não da participação no Registro de Preços.

3.2.2. Ademais, a publicação do IRP ao invés do comunicado via sistema, poderia tornar o processo mais lento, o que poderia comprometer a missão institucional do órgão, uma vez que o objeto em tela, geralmente requer longos prazos para entrega, adicionar a isso a publicação da IRP, que impõe um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, poderia implicar em retardamento desnecessário a administração.

O comprometimento da celeridade, e as especificidades da contratação, na opinião do Ilustre Ronny Charles no Livro Lei de Licitações Públicas Comentadas 12ª Edição, seria uma das justificativas para a não publicação do IRP:

“Segundo §1º do Artigo 86, o procedimento previsto no **caput** este artigo será dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for único participante, É uma regra esdrúxula, que ignora a realidade das contratações pública. Diversos outros fatores podem tornar a publicação do IRP desvantajosa e esta análise deve ser feita caso a caso.

Diversos motivos podem justificar a não publicação da Intenção de registro de preços, dentre eles: **necessidade da conclusão célere do procedimento; especificidade da contratação;** dificuldades operacionais; experiências anteriores negativas com o uso do IRP, entre outros”. Grifo nosso.

3.2.3. Corroborando com o ensinamento acima, o § 1º, do Art. 78 do Decreto 651 de 09 de Maio de 2024 assim determina:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Poder Executivo for o único contratante.

3.2.4. Assim, **dispensa da etapa da IRP**, justifica-se, conforme prerrogativa legal, garantindo maior agilidade ao processo, sem comprometer a legalidade ou a transparência da contratação. Destaca-se que todas as etapas subsequentes do Registro de Preços seguirão rigorosamente os preceitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto à ampla concorrência, igualdade de condições entre os licitantes, publicidade dos atos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4 - OBJETIVOS:

4.1. Atender a demanda de eventos estabelecidos no Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, voltado à execução de ações e atividades dos programas, serviços e projetos inseridos na Proteção Social Básica, especialmente no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e no Programa Primeira Infância no SUAS (CRIANÇA FELIZ), considerando a realização contínua de atividades socioassistenciais ao longo de todo o exercício;

4.2. Por em prática as estratégias de prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, convivência social e desenvolvimento infantil, estando alinhados às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

4.3. Atender ao interesse público, proporcionando condições adequadas para a execução do calendário anual de ações socioassistenciais do município, assegurando qualidade, segurança, inclusão, participação popular e efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribara;

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: (INCISO III DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).

5.1. Os Requisitos de Contratação serviços foram especificados conforme as necessidades das diversas unidades gestoras, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTES SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

5.2 NATUREZA: Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.1 Da qualificação do Prestador de Serviços:

5.3.1. Dos Requisitos de Qualificação Técnica para seleção da futura contratada:

5.3.1.1. Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

5.3.2. Técnico-operacional

5.3.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

5.3.2.3. Para fins da comprovação de que trata este sub-item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21 que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente contratação

5.3.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

5.3.2.4. A indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

5.3.3. A contratada deverá ser cadastrada no Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771/2008 e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010 e apresentar registro/inscrição válida.

5.4. Da execução do objeto:

a) LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no âmbito territorial do Município de Jaguaribara/CE, em locais previamente definidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, podendo compreender praças públicas, logradouros, espaços institucionais, áreas abertas ou fechadas, zonas urbanas e rurais, conforme a natureza e a necessidade de cada evento.

a.1) A definição do local específico para cada evento será formalizada por meio de ordem de serviço, acompanhada das informações necessárias à adequada execução, incluindo tipo de evento, porte estimado, data, horário e características do espaço.

a.2) A contratada deverá dispor de logística própria para transporte, montagem e operação dos equipamentos e estruturas em qualquer local indicado pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTES SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



a.3) Condições Gerais de Execução: Os serviços serão executados sob demanda, conforme programação de eventos definida pela Secretaria, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos, respeitando-se os limites e condições estabelecidos no termo de contrato.

a.3.1) A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução dos eventos, incluindo transporte, montagem, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada completa dos equipamentos e estruturas.

a.4) Prazos de Execução:

a.4.1) Prazo para mobilização inicial: A contratada deverá iniciar a mobilização dos recursos necessários no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

a.4.2) Prazo para montagem: A montagem completa das estruturas e instalação dos equipamentos deverá ser concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, possibilitando a realização de testes operacionais e validação pela fiscalização.

a.4.3) Prazo de execução durante o evento: A contratada deverá assegurar a operação contínua e assistida de todos os serviços durante todo o período de realização do evento, incluindo suporte técnico imediato para solução de intercorrências.

a.4.4) Prazo para desmontagem: A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento e concluída no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo disposição diversa definida pela Administração em razão das características do evento.

a.4.5) Fiscalização e Recebimento

a.4.5.1) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual caberá verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

a.4.5.2) O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução adequada de todas as etapas previstas, incluindo montagem, operação e desmontagem, podendo a Administração recusar serviços que não atendam às condições estabelecidas.

a.6) Responsabilidade pela Execução

e.6.1) A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive quanto: ao transporte e logística dos equipamentos; à disponibilização de mão de obra qualificada; à segurança das estruturas e instalações; ao cumprimento dos prazos estabelecidos; à reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

5.5. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: O licitante contratado sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais poderá subcontratar parte do objeto desta licitação. Ao celebrar com o terceiro a quem subcontratar, o contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Prefeitura Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade.

A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa e/ou pessoa física a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 122, §3º, Lei nº 14.133/21).

5.7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.8. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.8.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

5.8.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

5.8.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

5.8.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

5.8.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Jaguaribara, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

5.8.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

5.8.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/202.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderão ser prorrogados nos moldes dos artigos 106 e 107 desta mesma lei.

7.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

7.2. Condições de Execução:

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do contrato no PNCP ou em diário oficial do órgão ou da Emissão da Ordem de Serviços, se tratando da hipótese prevista no art. 176, parágrafo único da lei 14.133/21;

7.2.1.2. Os **serviços de realização de eventos**, serão executados no âmbito territorial do Município de Jaguaribara/CE, em locais previamente definidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, podendo compreender praças públicas, logradouros, espaços institucionais, áreas abertas ou fechadas, zonas urbanas e rurais, conforme a natureza e a necessidade de cada evento.

7.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, na forma do § 1º do artigo 82 do Decreto Municipal de 651 de 09 de Maio de 2024.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SÁBATHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

9.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

9.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

9.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

9.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria Contratante do Município de Jaguaribara, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado do recebimento do documento.

9.1.2. **Obs.** Os valores acima são apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda de Eventos de necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara, assim, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



Administração, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

9.2. Recebimento do serviço

9.2.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante relatório de execução dos serviços de forma detalhada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela do mês a ser paga.

9.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.2.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do [art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021](#).

9.2.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.4. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.2.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor mensal exato.

9.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTES SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SÁBATHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2.8. Liquidação

9.2.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.8.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

9.2.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores e após junto ao cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a sua integralização.

9.2.9. Prazo de pagamento:

9.2.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.10. Forma de pagamento:

9.2.10.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.

9.2.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. Reajuste

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/08/2026**, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





9.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Órgão gerenciador será a(o) Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 86 e 87 do Decreto Municipal nº 651/2024):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderão ser prorrogados nos moldes dos artigos 106 e 107 desta mesma lei.

10.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



10.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços nos termos especificados no Inciso XLI do Artigo 6º, por meio de Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Inciso XLV do Artigo 6º e Artºs 82 a 86, ambos da Lei de Licitações (14.133/21), e com julgamento por **“menor preço”**.

11.2. Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de fornecedores penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.2.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada no sistema provedor da licitação eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.5. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no sistema provedor da licitação eletrônica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista abaixo.

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - Habilitação jurídica:

A). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SÁBATHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



C). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#).

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II- Habilitação fiscal, social e trabalhista

A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F). Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

G). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

H). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

I) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicado a empresa.

J). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SÁBATHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



III - Qualificação Econômico-Financeira

III.1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

III.1.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

III.2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), acompanhados dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, esses devidamente registros no órgão competente;

III.2.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

III.2.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III.2.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

III.2.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

IV - Qualificação Técnica:

IV.1. Técnico-operacional

IV.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

IV.1.3. Para fins da comprovação de que trata este sub-item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21 que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente contratação

IV.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

IV.1.4. A indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

V – Outras exigências:

V.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaribara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- IV.1.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- A) As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.
- B) Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- C) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- D) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- E) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- F) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 646.600,29 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais e vinte e nove centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 1.1. deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente;
- 13.2. A Disponibilidade Orçamentária será exigida apenas no ato da Contratação
- 13.3 A (as) dotação (ões) relativa (as) aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribara/CE, 25 de agosto de 2026

ELABORADO POR:

Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flavianna Maria Saldanha Vieira
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050001/26

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **APROVO** o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026

assinado eletronicamente
Raimunda Diogenes Saldanha
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA
DATA: 24/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 18050001/26, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 25 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Raimunda Diogenes Saldanha
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

**AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Secretaria do Trabalho e Assistência Social, **AUTORIZO** a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 18050001/26.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 27 de agosto de 2026

Raimunda Diogenes Saldanha
Ordenador(a) de despesas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 18050001/26 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº102 /2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 002.XXX.333-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)


JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050001/26

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, **AUTUO** o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 27 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 27/08/2026
AVANÇADA

**MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 27 de agosto de 2026

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
THAYANE PATRICIA NOGUEIRA DIOGENES
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 18050001/26.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.





Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 27/06/2026
AVANÇADA



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº {{contratacao.numero|default:"--"}}
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº {{processo_administrativo.get_numero_display|
default:"--"}}

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 651/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento:

{{processo_administrativo.criterio_julgamento.get_tipo_contratacao_display|default:"--"}} por
{{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}

Modo de disputa: {{processo_administrativo.get_mododo_disputa_display|default:"--"}}

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para {{processo_administrativo.objeto|default:"--"}}, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}} forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o {{processo_administrativo.criterio_julgamento.get_tipo_contratacao_display|default:"--"}} por {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

{%if processo_administrativo.processo_exclusivo_me_epp %} 3.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE



PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. {%else %}{%if ITENS_PROCESSO_EXCLUSIVO_ME_EPP%} 3.1.1. Para o(s) item(ns) {{ITENS_PROCESSO_EXCLUSIVO_ME_EPP}}, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. {%endif%}{%endif%}

3.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

{%if processo_administrativo.fase_invertida %}4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.{%else %}4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.{%endif%}

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com {%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %} o preço{%endif %}{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %} o percentual de desconto{%endif%}, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com {%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %} o preço{%endif%}{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %} o percentual de desconto{%endif%}, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.



4.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %}5.9.1. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.{%endif%}

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por
{ {processo_administrativo.criterio_julgamento.get_tipo_contratacao_display|default:"--"} } do
{ {processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"} }

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de {%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %} valor inferior{%endif %}{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %} percentual de desconto superior{%endif%} ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de {{processo_administrativo.valor_intervalo_lance_display|default:"--"}} ({{processo_administrativo.valor_intervalo_lance_display|default:"--"| valor_por_extenso_money}})

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

{%if processo_administrativo.is_modulo_disputa_aberto %}6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.{%endif%}

{%if processo_administrativo.is_modulo_disputa_aberto_fechado %}6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento. {%endif%}

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer `{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %}` acima do preço máximo`{%endif%}``{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %}` inferior ao desconto`{%endif%}` definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do pregoeiro.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que cumpre a cota de aprendizagem, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

8.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.14. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ou adjudicar com o remanescente mesmo que seu preço esteja acima do preço do adjudicatário;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, sendo prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: compras.m2atecnologia.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Após encerrada a fase de habilitação e a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedor(as) o pregoeiro concederá um prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de recursos.

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. Fraudar a licitação
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar



no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

{{entidade.municipio.descricao|default:"--"}}/{{entidade.municipio.uf.sigla|default:"--"|upper}}

**MINUTA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXXXXXXXXXX**

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

1.1 Mapa contendo o item, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

LOTE I					
Seq	Item/Descrição do Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - serviço de sonorização de médio porte para eventos em local aberto, com equipamentos suficiente para a projeção de som no ambiente de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia.	6,0	Serviço	R\$ 3.583,33	R\$ 21.499,98
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE - contratação para prestação de serviço de propaganda volante veiculada em carro. valor/hora para divulgações de matérias e eventos de interesses da equipe técnica de referência do cras inserida dentro do bloco de proteção social básica-bloco/psb,junto a Secretaria Do Trabalho e Assistência Social-Setas.	350,0	Hora	R\$ 136,67	R\$ 47.834,50
3	PALCO PEQUENO PORTE - palco pequeno porte - locação de palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 7m de frente por 5m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para pa line em alumínio q30 de 2m de largura por 8m de altura,	2,0	Unidade	R\$ 3.516,67	R\$ 7.033,34



	com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona nigh&day branca, piso em estrutura metálica medindo 7m de frente por 5m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo:24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Brutts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	4,0	Serviço	R\$ 2.908,33	R\$ 11.633,32
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores	4,0	Serviço	R\$ 2.008,33	R\$ 8.033,32
8	TENDAS 4X4 METROS - as tendas deverão ser montadas de acordo com o tamanho solicitado. aterradas e adequado ao evento proposto. estrutura de cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona pvc anti-chamas com proteção uv na cor branca. estrutura metálica de 1.1/2-p/18, pé direito mínimo 3.00m. montagem,desmontagem e transporte por conta do contratado. deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. deve ainda atender à legislação vigente de segurança. devidamente aterrada.	8,0	Unidade	R\$ 808,33	R\$ 6.466,64
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSOLAMENTO - GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis,feitas de perfis	25,0	Unidade	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25



	Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).				
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 - Locação de Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.	150,0	Metro	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
23	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - locação de sonorização pequeno porte - especificação: sonorização de pequeno porte - locação de sistema de som com: 01 sistema de p.a com 04 caixas de linearray ativo ou passivo cobertura de 120 graus horizontal com 02 caixas de sub woofer. 01 console digital, 32 entradas e 16 saídas. 01 multicabo analógico 54 vias. 01 sistema de monitoração com 06 monitores ativos ou passivos. 16 pedestais articuláveis. 40 cabos xlr de tamanhos variados. 10 cabos p10 de tamanhos variados. 12 régua de a.c com 5 tomadas cada, para ligação a 110v ou 220v. 01 kit de microfonação para bateria com 7 peças, 06 microfones dinâmicos, 02	25,0	Serviço	R\$ 1.760,00	R\$ 44.000,00



	microfones sem fio uhf,06 direct boxes,01 bateria com bumbo surdo 2 tons (ferragens não inclusas), 01 sistema de contra baixo com caixas 4x10" ,1x15" ,ou 8x10". 01 mainpower trifásico 110/220v				
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE - locação de tablado de pequeno porte , medindo 4m de frente por 3 m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.	10,0	Serviço	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
Valor total estimado do lote: R\$ 172.351,05					

LOTE II					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÓ PÉ DE SERRA - Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÓ PÉ DE SERRA),composto de sanfona, triângulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.	26,0	Serviço	R\$ 2.300,00	R\$ 59.800,00
Valor total estimado do lote: R\$ 59.800,00					

LOTE III					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS - serviço de recreação com profissional de animação em atendimentos aos diversos eventos	4,0	Unidade	R\$ 16.500,00	R\$ 66.000,00



	socieducativos das famílias,crianças e adolescentes das unidades socioassistenciais conduzidos pela equipe técnica de referência do cras, dentro do bloco de proteção social básica, junto a setas.o serviço de recreação deverá ser composto com no mínimo três apresentações por eventos,com no mínimo 5(cinco)profissionais caracterizados similares(a turma do mickey, turma do toy story,turma da frozen,turma do chaves, turma da galinha pintadinha,show cover princesas (cinderela +fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel)e outros personagens com no minimo de duas horas a 3 horas de duração por eventos.será de inteira responsabilidade da empresa contratada,disponibilizar de todo o material que será utilizado,assim como despesas com deslocamento e hospedagenes será por parte da contratada, disposição para atuar de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.				
14	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES - serviço de escultura em balões oficina de balões para crianças com material incluso com monitores especializados para confecção de bichinhos e atender no mínimo 300(trezentas)crianças, tendo duração entre 2 horas e 4 horas.	6,0	Serviço	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
20	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL - serviço de recreação pintura facial infantil para no mínimo 100(cem) crianças com desenhos diversos, materiais inclusos com tinta atóxica a base de água para pele e monitores por conta do contratado com duração de até entre 2 horas e 4 horas.	8,0	Serviço	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
25	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	4,0	Serviço	R\$ 4.733,33	R\$ 18.933,32



	- serviço aluguel de fantasias diversas (adultas e infantis), similares : (cinderela +fada madrinha/ bela + fera/ ariel + sebastião /jasmine + aladin + gênio/ branca de neve + rapunzel) homem aranha frozen (elsa, ana e olaf) , fantasias com tema natal (papai noel e mamãe noel, entre outras incluindo os serviços de ajustes necessários conforme a temática do evento , de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.o serviço será composto com trinta fantasias, com prazo para devolução de 5(cinco) dias após a data da entrega.				
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES - prestação de serviços em arco de balões. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa	2,0	Serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
Valor total estimado do lote: R\$ 103.873,32					

LOTE IV					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
11	TOBOGÃ INFLÁVEL - Locação de briqueado Tobogã inflável:(descrição),3.50 larguras,5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0 cv.110 volts. Confecção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até:150 kg;Peso do produto: 80 kg	15,0	Unidade	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
12	CASTELO INFLÁVEL - Locação de castelo infável: (descrição), 3.50 larguras, 5.00 comprimentos, 5.00 alturas, Motor de 1.0cv. 110 volts,Confecção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul,Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do	15,0	Unidade	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00



	produto: 80 kg				
13	PISCINA DE BOLINHA - Locação de piscina de bolinha, 2.00 larguras, 2.00 comprimentos, 1.70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho, amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças, Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg	7,0	Unidade	R\$ 1.183,33	R\$ 8.283,31
15	CAMA ELÁSTICA REDONDA - locação de cama elástica redonda, com especificações e dimensões mínimas: Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.	15,0	Unidade	R\$ 533,33	R\$ 7.999,95
16	CAMA ELÁSTICA KIDS - Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg	15,0	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADA DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES - Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações	10,0	Serviço	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00



	necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil. Dimensões: ALTURA: 2,23m , LARGURA: 0,89m, COMPRIMENTO: 2,30 m				
Valor total estimado do lote: R\$ 54.383,26					

LOTE V					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
17	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL - locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento. sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 1.500 sacos de pipoca.	6,0	Serviço	R\$ 2.601,67	R\$ 15.610,02
18	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL - locação de	6,0	Serviço	R\$ 3.216,67	R\$ 19.300,02



	carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por 2 horas e no minimo 04 horas de evento, algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 1.500 unidades.				
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ - prestação de serviços na locação de carrinho de picolé, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.	4,0	Serviço	R\$ 2.633,33	R\$ 10.533,32
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO) - prestação de serviços na locação de carro de sorvete de iogurte(cremosinho),com material incluso (sorvete de iogurte pronto diversos sabores, para 1.500 saquinho de 90g) e responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento.duração entre 2 horas e 4 horas.	4,0	Serviço	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
26	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO - locação de carro de pipoca com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no minimo 1 horas de evento.sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho	12,0	Serviço	R\$ 668,33	R\$ 8.019,96



	com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado(1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipocas.				
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO - locação de carro de algodão doce com material incluso e responsável disponível no local para a execução do serviço por no mínimo 01 hora de evento, algodão doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir) com todo o material necessário. algodão doce produzido com açúcar cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm .com capacidade de servir até 300 sacos unidades.	12,0	Serviço	R\$ 616,67	R\$ 7.400,04
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE - prestação de serviços na locação de carrinho de algodão doce, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.	6,0	Serviço	R\$ 835,00	R\$ 5.010,00
30	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	10,0	Serviço	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70



	DISPONÍVEL - locação de carro de pipoca doce, com material incluso e responsável disponível no local sendo um para fazer as pipocas e outro para servir, garantindo a execução do serviço por no mínimo entre 2 horas e 4 horas de evento. sendo que o serviço ocorre com preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, açúcar, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionado s em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e um para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. capacidade para servir 300 sacos de pipoca.				
31	LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRAQUINHA DE CHURROS - locação de carrinho/barraquinha de churros. a) estrutura: para os serviços de produção e distribuição de churros fritos na hora, com aproximadamente 16 cm de comprimento, 2,5 cm de diâmetro e furo central, recheados com chocolate ou doce de leite. b) incluindo todos os insumos necessários à produção e distribuição, como: açúcar, farinha de trigo, óleo, recheio, canela, utensílios, embalagens, equipamentos, máquinas e demais itens indispensáveis à execução do serviço. c) a contratada deverá disponibilizar estrutura suficiente para o preparo dos churros de forma continua por 2 horas e no mínimo 4	10,0	Serviço	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70



horas de evento. capacidade para servir 300 pessoas				
Valor total estimado do lote: R\$ 146.726,76				

LOTE VI					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
32	ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO - aluguel de cadeira de plástico sem braço medindo em media 89x44	5800	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 20.880,00
33	ALUGUEL DE MESAS - aluguel de mesa de plástico medindo em media 70x70	1050	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 7.402,50
Valor total estimado do lote: R\$ 28.282,50					

LOTE VII					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de pequeno porte com quantidade de até 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	20,0	Serviço	R\$ 916,67	R\$ 18.333,40
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de médio porte com quantidade minima de 200 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	20,0	Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - serviço de decoração de ambiente para evento de grande porte com quantidade minima de 500 pessoas, com temas a serem definidos de acordo com a necessidade da secretaria.	15,0	Serviço	R\$ 2.190,00	R\$ 32.850,00

**Valor total do lote: R\$ 81.183,40**

1.2 - Os valores acima são apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda de Eventos de necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, assim, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Administração, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme consta das informações básicas desse TR.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos itens apresentados encontra respaldo no Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, voltado à execução de ações e atividades dos programas, serviços e projetos inseridos na Proteção Social Básica, especialmente no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e no Programa Primeira Infância no SUAS (CRIANÇA FELIZ), considerando a realização contínua de atividades socioassistenciais ao longo de todo o exercício.

Os eventos realizados durante o ano, como o projeto “Brincar na Praça” (mensal), o Forró da Pessoa Idosa (mensal), o Dia das Crianças, o Natal das Crianças, o Dia das Mães, o Dia dos Pais, a Confraternização de Natal das Crianças, Adolescentes e Idosos, a comemoração da Páscoa do SCFV e do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, os encontros mensais com o grupo de gestantes, o Dia da Mulher, o CRAS nas comunidades, além de conferências, palestras e campanhas socioeducativas como Janeiro Branco (saúde mental), Maio Laranja (combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, Agosto Lilás (violência contra a mulher), Setembro Amarelo, Outubro Rosa, campanhas de conscientização sobre o autismo, racismo e trabalho infantil, entre outras demandam estrutura adequada para atender com qualidade, segurança e organização o público participante.

O calendário anual evidencia a necessidade permanente de estrutura, organização e suporte logístico para a realização de eventos temáticos, campanhas educativas, datas comemorativas e ações comunitárias desenvolvidas junto a crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Observa-se a programação contínua de diversas ações ao longo dos 12 meses do ano, tais como:

Brincar na Praça – mensal;

Forró da Pessoa Idosa – mensal;

Encontro com o Grupo de Gestantes – mensal;

Janeiro Branco – atividades voltadas à saúde mental, cultura de paz e convivência comunitária;

Fevereiro – Carnaval do SCFV e Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência;

Março – ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, juventude e inclusão social;

Abril Azul – conscientização sobre o autismo e ações do SCFV;

Maio – Dia das Mães e campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e



adolescentes;

Junho – festas juninas do SCFV, combate ao trabalho infantil e ações ambientais;

Julho – ações voltadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e fortalecimento de vínculos;

Agosto Lilás – enfrentamento à violência contra a mulher;

Setembro Amarelo – prevenção ao suicídio e inclusão da pessoa com deficiência;

Outubro Rosa – Semana do Bebê, Dia das Crianças e atividades intergeracionais;

Novembro – Consciência Negra e enfrentamento à violência contra a mulher;

Dezembro – festas natalinas do SCFV, confraternizações e ações voltadas às famílias.

Dessa forma, os itens solicitados — como locação de som, palco, iluminação, brinquedos recreativos, decoração, carrinhos temáticos (pipoca, algodão doce, picolé, sorvete e cachorro-quente), pintura facial, fantasias, mesas, cadeiras, grades de isolamento, tendas, estruturas metálicas, entre outros serviços correlatos — mostram-se indispensáveis para garantir infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança, acolhimento e participação popular nas atividades programadas.

Ressalta-se que tais eventos integram as estratégias de prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, convivência social e desenvolvimento infantil, estando alinhados às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, a previsão constante no calendário anual justifica plenamente a contratação estimada dos itens, considerando a recorrência das ações, a diversidade dos públicos atendidos e a necessidade de assegurar qualidade na execução das atividades institucionais ao longo de todo o ano.

Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de interesse público, mostrando-se indispensável para assegurar a execução regular do Calendário Anual de Ações e Eventos, garantindo a efetividade das políticas públicas de assistência social, a adequada prestação dos serviços à população e o fortalecimento das ações de proteção social básica desenvolvidas pelo Município de Jaguaribara/CE

3.1 – DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

3.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

3.1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente para a(s) Secretaria(s), devido à entrega parcelada do objeto, e devido à natureza do objeto e a dinâmica e imprevisibilidade dos fornecimento em tela, conforme disposto na Lei 14.133/2021, Artigo 3º do Decreto 11.462 de 31 de Março de 2.023 e §1º do Artigo 73 do Decreto Municipal 651 de 09 de Maio de 2024.

3.1.4. O uso do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para o atendimento de eventos recorrentes, sem obrigar a Administração a realizar nova licitação para cada demanda, desde que os itens estejam adequadamente especificados e registrados.

3.1.5. A adoção do SRP é especialmente pertinente para objetos cuja necessidade é frequente e cuja demanda é variável, permitindo contratações parceladas e sucessivas, conforme o calendário de atividades e a disponibilidade orçamentária.



3.2. Justificativa Da não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP): Nos termos do art. 86, §1º da Lei nº 14.133/2021, “o procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante”.

3.2.1. Muito embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. No caso em tela, o Sistema/Plataforma Eletrônica de Contratação, faz um comunicado interno a todas secretarias do Município acerca da sua intenção ou não da participação no Registro de Preços.

3.2.2. Ademais, a publicação do IRP ao invés do comunicado via sistema, poderia tornar o processo mais lento, o que poderia comprometer a missão institucional do órgão, uma vez que o objeto em tela, geralmente requer longos prazos para entrega, adicionar a isso a publicação da IRP, que impõe um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, poderia implicar em retardamento desnecessário a administração.

O comprometimento da celeridade, e as especificidades da contratação, na opinião do Ilustre Ronny Charles no Livro Lei de Licitações Públicas Comentadas 12ª Edição, seria uma das justificativas para a não publicação do IRP:

“Segundo §1º do Artigo 86, o procedimento previsto no **caput** este artigo será dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for único participante, É uma regra esdrúxula, que ignora a realidade das contratações pública. Diversos outros fatores podem tornar a publicação do IRP desvantajosa e esta análise deve ser feita caso a caso.

Diversos motivos podem justificar a não publicação da Intenção de registro de preços, dentre eles: **necessidade da conclusão célere do procedimento; especificidade da contratação;** dificuldades operacionais; experiências anteriores negativas com o uso do IRP, entre outros”. Grifo nosso.

3.2.3. Corroborando com o ensinamento acima, o § 1º, do Art. 78 do Decreto 651 de 09 de Maio de 2024 assim determina:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Poder Executivo for o único contratante.

3.2.4. Assim, **dispensa da etapa da IRP**, justifica-se, conforme prerrogativa legal, garantindo maior agilidade ao processo, sem comprometer a legalidade ou a transparência da contratação. Destaca-se que todas as etapas subsequentes do Registro de Preços seguirão rigorosamente os preceitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto à ampla concorrência, igualdade de condições entre os licitantes, publicidade dos atos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4 - OBJETIVOS:

4.1. Atender a demanda de eventos estabelecidos no Calendário Anual de Ações e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, voltado à execução de ações e atividades dos programas, serviços e projetos inseridos na Proteção Social Básica, especialmente no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e no Programa Primeira Infância no SUAS (CRIANÇA FELIZ), considerando a realização contínua de atividades socioassistenciais ao longo de todo o exercício;

4.2. Por em prática as estratégias de prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania, convivência social e desenvolvimento infantil, estando alinhados às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

4.3. Atender ao interesse público, proporcionando condições adequadas para a execução do calendário anual de ações socioassistenciais do município, assegurando qualidade, segurança, inclusão, participação popular e efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jaguaribara;

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: (INCISO III DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).

5.1. Os Requisitos de Contratação serviços foram especificados conforme as necessidades das diversas unidades gestoras, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser



disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

5.2 NATUREZA: Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.3.1 Da qualificação do Prestador de Serviços:

5.3.1. Dos Requisitos de Qualificação Técnica para seleção da futura contratada:

5.3.1.1. Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

5.3.2. Técnico-operacional

5.3.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

5.3.2.3. Para fins da comprovação de que trata este sub-item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21 que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente contratação

5.3.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

5.3.2.4. A indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

5.3.3. A contratada deverá ser cadastrada no Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771/2008 e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010 e apresentar registro/inscrição válida.

5.4. Da execução do objeto:

a) LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no âmbito territorial do Município de Jaguaribara/CE, em locais previamente definidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, podendo compreender praças públicas, logradouros, espaços institucionais, áreas abertas ou fechadas, zonas urbanas e rurais, conforme a natureza e a necessidade de cada evento.

a.1) A definição do local específico para cada evento será formalizada por meio de ordem de serviço, acompanhada das informações necessárias à adequada execução, incluindo tipo de evento, porte estimado, data, horário e características do espaço.

a.2) A contratada deverá dispor de logística própria para transporte, montagem e operação dos equipamentos e estruturas em qualquer local indicado pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município.



a.3) Condições Gerais de Execução: Os serviços serão executados sob demanda, conforme programação de eventos definida pela Secretaria, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos, respeitando-se os limites e condições estabelecidos no termo de contrato.

a.3.1) A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução dos eventos, incluindo transporte, montagem, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada completa dos equipamentos e estruturas.

a.4) Prazos de Execução:

a.4.1) Prazo para mobilização inicial: A contratada deverá iniciar a mobilização dos recursos necessários no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

a.4.2) Prazo para montagem: A montagem completa das estruturas e instalação dos equipamentos deverá ser concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, possibilitando a realização de testes operacionais e validação pela fiscalização.

a.4.3) Prazo de execução durante o evento: A contratada deverá assegurar a operação contínua e assistida de todos os serviços durante todo o período de realização do evento, incluindo suporte técnico imediato para solução de intercorrências.

a.4.4) Prazo para desmontagem: A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento e concluída no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo disposição diversa definida pela Administração em razão das características do evento.

a.4.5) Fiscalização e Recebimento

a.4.5.1) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual caberá verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

a.4.5.2) O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução adequada de todas as etapas previstas, incluindo montagem, operação e desmontagem, podendo a Administração recusar serviços que não atendam às condições estabelecidas.

a.6) Responsabilidade pela Execução

e.6.1) A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive quanto: ao transporte e logística dos equipamentos; à disponibilização de mão de obra qualificada; à segurança das estruturas e instalações; ao cumprimento dos prazos estabelecidos; à reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

5.5. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: O licitante contratado sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais poderá subcontratar parte do objeto desta licitação. Ao celebrar com o terceiro a quem subcontratar, o contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Prefeitura Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade.

A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa e/ou pessoa física a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 122, §3º, Lei nº 14.133/21).

5.7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.8. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.8.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

5.8.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

5.8.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

5.8.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

5.8.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Jaguaribara, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

5.8.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

5.8.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,” conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/202.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderão ser prorrogados nos moldes dos artigos 106 e 107 desta mesma lei.

7.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

7.2. Condições de Execução:

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do contrato no PNCP ou em diário oficial do órgão ou da Emissão da Ordem de Serviços, se tratando da hipótese prevista no art. 176, parágrafo único da lei 14.133/21;

7.2.1.2. Os **serviços de realização de eventos**, serão executados no âmbito territorial do Município de Jaguaribara/CE, em locais previamente definidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, podendo compreender praças públicas, logradouros, espaços institucionais, áreas abertas ou fechadas, zonas urbanas e rurais, conforme a natureza e a necessidade de cada evento.

7.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, na forma do § 1º do artigo 82 do Decreto Municipal de 651 de 09 de Maio de 2024.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

9.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

9.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

9.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

9.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria Contratante do Município de Jaguaribara, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado do recebimento do documento.

9.1.2. **Obs.** Os valores acima são apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda de Eventos de necessidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribara, assim, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a



Administração, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

9.2. Recebimento do serviço

9.2.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante relatório de execução dos serviços de forma detalhada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela do mês a ser paga.

9.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.2.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do [art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021](#).

9.2.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.4. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.2.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor mensal exato.

9.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa



para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2.8. Liquidação

9.2.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.8.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

9.2.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores e após junto ao cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a sua integralização.

9.2.9. Prazo de pagamento:

9.2.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.10. Forma de pagamento:

9.2.10.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.

9.2.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. Reajuste

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/08/2026**, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IGP-M/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



9.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Órgão gerenciador será a(o) Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 86 e 87 do Decreto Municipal nº 651/2024):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderão ser prorrogados nos moldes dos artigos 106 e 107 desta mesma lei.

10.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços nos termos especificados no Inciso XLI do Artigo 6º, por meio de Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Inciso XLV do Artigo 6º e Art's 82 a 86, ambos da Lei de Licitações (14.133/21), e com julgamento por **“menor preço”**.

11.2. Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de fornecedores penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.2.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada no sistema provedor da licitação eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.5. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no sistema provedor da licitação eletrônica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista abaixo.

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - Habilitação jurídica:

A). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



C). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

F). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764/1971](#).

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II- Habilitação fiscal, social e trabalhista

A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F). Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

G). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

H). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

I) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicado a empresa.

J). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



III - Qualificação Econômico-Financeira

III.1) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

III.1.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

III.2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), acompanhados dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, esses devidamente registros no órgão competente;

III.2.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

III.2.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III.2.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

III.2.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

IV - Qualificação Técnica:

IV.1. Técnico-operacional

IV.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

IV.1.3. Para fins da comprovação de que trata este sub-item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21 que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente contratação

IV.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

IV.1.4. A indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

V – Outras exigências:

V.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaribara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

IV.1.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- A) As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.
- B) Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- C) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- D) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- E) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- F) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 1.1. deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária vigente;

13.2. A Disponibilidade Orçamentária será exigida apenas no ato da Contratação

13.3 A (as) dotação (ões) relativa (as) aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribara/CE, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx

ELABORADO POR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento

**ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA, E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria xxxxxx, com sede no(a) -----, bairro: -----, Jaguaribara/ CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, através do Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas _____, pelo(a) Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto 651 de 09 de Maio de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. TOTAL
1				R\$ _____

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderão ser prorrogados nos moldes dos artigos 106 e 107 desta mesma lei. Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, podendo abranger mais de um exercício financeiro, conforme disposto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O licitante contratado sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais poderá subcontratar parte do objeto desta licitação. Ao celebrar com o terceiro a quem subcontratar, o contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Prefeitura Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.1.1. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável



perante a Prefeitura Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa e/ou pessoa física a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

4.1.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 122, §3º, Lei nº 14.133/21).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única que será paga após a entrega total dos serviços.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/08/2026**, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice **IGP-M/FGV** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 7.1. São obrigações do Contratante;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, dentro do prazo



legal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.24. Executados os Serviços no âmbito territorial do Município de Jaguaribara/CE, em locais previamente definidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, nos prazos estabelecidos na Ordem de Compras e Termo de Referência;

8.25. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.26. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

8.27. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

8.28. Responsabilizar-se por toda mobilização necessária, montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos em Ordem de Serviços, bem como nos locais indicados na mesma;



8.29. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

8.30. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8.30. Cumprir com as demais obrigações constantes no ETP, TR.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
- (2) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (4) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: xxxxxxxxxxxx. Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx_____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça do Município de Jaguaribara/CE Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Jaguaribara/CE, de..... de 20.....

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º --
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXX**

O(A) Secretaria xxxxxx, com sede no(a) -----, bairro: -----, Jaguaribara/ CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto 651 de 09 de Maio de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o XXXXXXXXXXXXX, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa -- inscrito no --

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.4.1. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em



determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, xx, de xxxx de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador(a) de Despesas
Detentor da Ata de Registro de Preços

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do fornecedor
registrado



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050001/26

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

1. O presente procedimento administrativo refere-se à realização de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme descrito na justificativa e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Os documentos a seguir são pertinentes para a análise legal:

I - DFD – Documento de Formalização de Demanda;

II - ETP – Estudo Técnico Preliminar

III - Minuta de Edital;

IV - Termo de Referência;

V - Minuta de Contrato.

VI – Minuta da Ata de Registro de preços

3. É o que cumpre relatar.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. O objetivo desta análise jurídica é fornecer suporte à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme previsto no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490.000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Tracyane Patricia Nogueira Digenes
DATA: 31/08/2026
AVANÇADA



realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Conforme estabelecido no dispositivo legal mencionado, o controle prévio de legalidade concentra-se na avaliação jurídica da futura contratação, excluindo aspectos como os técnicos, de mercado, de conveniência e de oportunidade. Qualquer observação relacionada a esses aspectos decorre da interligação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”.

6. Pode-se presumir que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo o detalhamento do objeto da contratação; características; requisitos e avaliação do preço estimado foram regularmente estabelecidos pelo setor competente, utilizando parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor realização do interesse público. O mesmo se suscita em relação ao exercício da competência discricionária a ser exercida pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser devidamente fundamentadas nos autos.

7. Por outro lado, é importante esclarecer que não é função do órgão de assessoramento jurídico realizar auditorias sobre a competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, seja antes ou depois de sua realização. A responsabilidade cabe a cada agente público verificar se seus atos estão dentro dos limites de sua competência.





8. Por fim, é importante destacar que algumas observações são feitas sem caráter vinculante, mas visando a segurança da autoridade assessorada, que tem o dever, dentro da margem discricionária conferida pela lei, de avaliar e considerar essas ponderações. No entanto, questões relacionadas à legalidade serão apontadas para que possam ser corrigidas. A continuidade do processo sem a consideração dessas observações será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

9. O artigo 19 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que os órgãos competentes da Administração devam criar mecanismos e ferramentas para gerenciar atividades relacionadas à administração de materiais, obras e serviços, conforme descrito a seguir:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

10. Portanto, é essencial que a etapa de planejamento da contratação esteja em conformidade com as mais recentes iniciativas dos órgãos reguladores competentes.

11. Nesse sentido, um recurso importante para verificar essa conformidade é a Lista de Verificação - LV.





12. No caso vertente os autos encontram-se instruídos com a lista de verificação.

Planejamento da contratação

13. A Lei nº 14.133, de 2021, definiu que a fase preparatória do processo licitatório é marcada pelo planejamento e deve ser alinhada com o plano de contratações anual mencionado no inciso VII do artigo 12 da mesma lei, assim como com as leis orçamentárias. Essa etapa também deve considerar todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar a contratação, conforme estipulado no artigo 18.

14. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, lista as medidas e documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme descrito a seguir:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar

que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; **V - a elaboração do edital** de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital,





tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(sem grifo no original).

15. Esse dispositivo é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De forma ampla, o planejamento da contratação requer uma investigação da própria necessidade administrativa para entender sua base. Nesse contexto, é importante ressaltar que a identificação dessa necessidade deve também considerar o desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios e objetivos das licitações (conforme detalhado nos artigos 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Após identificar a necessidade subjacente ao pedido, é possível procurar no mercado soluções que possam atendê-la, as quais podem diferir do pedido inicial. Depois de encontrar a melhor solução, caso haja mais de uma disponível, inicia-se a etapa de estudo para definir o objeto da licitação e seus detalhes. Em resumo, a instrução do processo licitatório deve demonstrar essa sequência lógica.

16. Alguns dos elementos serão examinados a seguir.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

17. Neste caso, os servidores do campo técnico e requisitante ou a equipe de planejamento vinculada à contratação elaboraram o Estudo Técnico Preliminar. Apesar de ser um documento altamente técnico, cuja avaliação compete, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente inclui as previsões necessárias, conforme mencionado no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. No caso específico, nota-se que a Administração elaborou o Estudo Técnico Preliminar de forma a abranger as exigências legais e normativas.

Descrição da Necessidade da contratação





19. A identificação da necessidade de contratação é o primeiro aspecto a ser tratado em um estudo técnico preliminar. Isso possibilita a reflexão sobre os motivos que levaram à solicitação da contratação, investigando a necessidade final a ser atendida. Essa necessidade pode variar dependendo da finalidade do órgão ou entidade, mesmo que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

20. Essa investigação inicial é explicitamente exigida no art. 18, I e §1º, I da NLLC, os quais foram mencionados anteriormente neste parecer. Essa etapa é crucial do processo, pois permite que a Administração compreenda o problema sob uma perspectiva diferente, contribuindo para que outras soluções adequadas possam surgir durante a fase de levantamento de mercado, que será abordada posteriormente. A clareza da necessidade administrativa é fundamental para possíveis inovações.

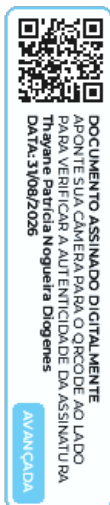
21. Por meio dessa etapa, também é possível refletir sobre os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Esses requisitos são inerentes à própria necessidade, e não às possíveis soluções a serem adotadas, uma vez que, nesta primeira etapa, ainda não se conhece quais soluções estão disponíveis. Nesse contexto, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, aborda os requisitos da contratação em seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando são buscadas as soluções disponíveis) é tratado apenas no inciso V.

22. Após esse registro, é claro que não cabe ao órgão jurídico analisar o mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, especialmente em um contexto onde a técnica é predominante. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não tenha sido feito, ou a aperfeiçoá-la, se for considerada insuficiente ou desarrazoada.

23. Além dessa constatação, verifica-se que, no caso específico, o órgão descreveu a necessidade administrativa.

Levantamento de Mercado

24. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe





alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

25. O artigo 44 da Lei nº 14.133, de 2021, estipula que a Administração deve realizar uma análise dos custos e benefícios das escolhas entre compra e locação de bens, quando ambas forem possíveis, para determinar qual alternativa se mostra mais vantajosa para a situação específica. É importante destacar que essa vantagem deve levar em conta o ciclo de vida do objeto, conforme estabelecido nos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

26. Portanto, é necessário realizar essa análise e avaliação, mesmo que isso conduza à conclusão de que as metodologias habitualmente utilizadas em contratações anteriores são as mais adequadas para atender às necessidades administrativas. Independentemente da solução escolhida, sua seleção deve ser devidamente justificada nos registros documentais.

27. Diante do exposto, é observado que no caso específico, o órgão em questão buscou soluções disponíveis no mercado.

Definição do Objeto

28. Após a identificação da necessidade administrativa que motiva o pedido de contratação e a determinação da solução mais apropriada para atendê-la, a Administração se diferencia dos particulares ao descrever essa solução, tornando-a o objeto do processo licitatório. O objetivo principal dessa etapa é permitir que a própria Administração aprofunde seu entendimento sobre o objeto, destacando suas características principais. Através dessa descrição, todos os fornecedores da solução escolhida ficam cientes do interesse administrativo em uma futura contratação.

29. Por essa razão, o aumento do detalhamento na especificação do objeto tem um impacto inverso no número de fornecedores capazes de atender à demanda, reduzindo-o. Como resultado, uma caracterização excessivamente detalhada pode levar a apenas um fornecedor, ou até mesmo nenhum, enquanto uma especificação muito genérica ou simplificada pode ampliar as opções no mercado, mas para objetos cujas características não atendam completamente às necessidades reais da Administração, frustrando o propósito da contratação.

30. Conforme estipulado no art. 18, parágrafo inicial, da Lei n. 14.133, de 2021, a etapa de planejamento deve contemplar todas as análises técnicas, de mercado e de gestão que possam



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Tracyne Patricia Nogueira Diogenes
DATA: 31/08/2026
AVANÇADA



impactar a contratação. É fundamental que a definição do objeto, o modelo de execução e a gestão do contrato considerem cada um desses aspectos.

31. Quanto às considerações técnicas, a especificação do objeto deve levar em conta as normas técnicas possivelmente existentes, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em relação aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

32. Assim, é responsabilidade do gestor garantir que as especificações correspondam aos elementos essenciais do bem, indispensáveis para atender às necessidades da Administração, evitando, ao mesmo tempo, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários que possam indevidamente restringir a competição.

33. No presente caso, apesar da complexidade do assunto, aparentemente, o órgão definiu o objeto de maneira a abranger os elementos mencionados anteriormente.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto **Quantitativos Estimados**

34. Após a definição do objeto da licitação, a Administração deve estimar de maneira clara e precisa a quantidade necessária para atender à demanda administrativa utilizando a solução escolhida. É evidente que a escolha da solução pode ter sido influenciada por essa estimativa, mas, nesse momento, os cálculos podem ter sido realizados de forma aproximada, apenas para ajudar na decisão entre as opções disponíveis.

35. Nessa fase, contudo, a definição da quantidade requer um detalhamento, com a exposição dos cálculos utilizados para chegar à estimativa. Isso é particularmente crucial para ser documentado nos registros, pois representa um aspecto objetivo sujeito a verificações e questionamentos, os quais se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo passa, quando a memória e a documentação podem se tornar menos acessíveis.

36. Portanto, é importante evitar ao máximo estimativas genéricas que não possuam suporte em elementos técnicos que demonstrem a correlação precisa entre a quantidade estimada e a demanda.

37. Deve-se destacar que não é atribuição desta unidade jurídica analisar questões técnicas, mas sim assegurar que o processo contenha os esclarecimentos sobre a metodologia utilizada para uma previsão adequada dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há documentação coerente com o exigido pela legislação para a fase interna da licitação.





38. No caso específico, a legitimidade da quantidade prevista para a futura contratação está devidamente comprovada.

Parcelamento do objeto da contratação

39. Via de regra, as contratações da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

40. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





41. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

42. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil determina “Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam”.

43. Portanto, de modo geral, as licitações em que o objeto é apresentado em um único item, ou onde múltiplos objetos são apresentados em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre eles, costumam seguir o princípio do parcelamento, desde que cada objeto dos itens seja considerado indivisível, conforme esclarecido pelo órgão.

44. No entanto, a inclusão de um objeto teoricamente indivisível em um único item (como em casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a combinação de itens em um grupo, pode resultar na não aplicação do princípio mencionado, exigindo, portanto, uma justificativa por parte do órgão ou entidade.

45. Nesse mesmo contexto, a combinação de itens em grupo para avaliação da proposta com base no menor preço global do grupo pode prejudicar a escolha da proposta que seja verdadeiramente mais vantajosa, especialmente se for possível contratar itens separadamente e não contratar outros. Nessas situações, seria apropriado aplicar, por analogia, as regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 82, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, em um pregão comum:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e





for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

46. No caso específico, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar, nota-se que a Administração planeja realizar a licitação por lote.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

47. No caso em questão, foi feita a estimativa do valor do contrato, com a indicação do cumprimento do parâmetro estabelecido no artigo 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, priorizando os critérios mencionados no mesmo artigo 23. Além disso, é relevante destacar o registro da análise crítica dos valores obtidos.

48. Finalmente, é importante destacar que os preços coletados devem ser submetidos a uma análise crítica, especialmente quando houver uma grande disparidade entre os valores apresentados.

49. No caso específico, foi conduzida uma pesquisa conforme descrito nas normas aplicáveis.

Termo de Referência

50. O termo de referência foi anexado ao processo e inclui cláusulas e condições fundamentais exigidas nos documentos pertinentes.

51. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490.000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Tracyane Patricia Nogueira Diones
DATA: 31/08/2026
AVANÇADA



I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

52. No caso em questão, é importante destacar que o Termo de Referência está em conformidade com as normas aplicáveis.

Da natureza comum do objeto da licitação

53. Cabe à administração afirmar que o objeto da licitação é de natureza comum, visto que a obrigatoriedade de realizar a licitação por pregão se aplica apenas para a *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

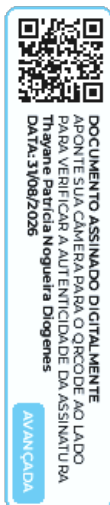
(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

54. A respeito da exigência da Administração em declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, estabelece:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”





55. No presente caso, a Administração fez uma declaração explícita sobre a natureza comum do objeto da licitação.

Informação sobre o Regime de Fornecimento

56. Os documentos de planejamento da contratação devem abordar o regime de fornecimento de bens e serviços, levando em consideração os possíveis benefícios de economia de escala, cujos efeitos podem influenciar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, assunto que será discutido posteriormente.

57. No caso específico, o regime de fornecimento foi adequadamente esclarecido.

Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

58. Conforme o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é permitida a compra de artigos de luxo, e os parágrafos 1º e 2º abordam a necessidade de regulamentação desse assunto:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

59. No caso específico, a Administração afirmou que os bens não são de luxo, em conformidade com as normas pertinentes.

Indicação de marca ou modelo

60. Quanto à possibilidade eventual de indicar uma marca ou modelo, é importante ressaltar que a lei permite essa prática de forma excepcional, pois isso pode representar uma restrição à ampla competitividade do processo licitatório.





61. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, enumera as situações em que será viável indicar uma marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

67. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e





Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

68. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40,

§3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

62. Por outro lado, não há impedimento para que a Administração faça a indicação de uma marca ou modelo quando for necessário como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, facilitando sua identificação. Nesse cenário, é aconselhável que seja acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

63. Com base em tudo que foi exposto, conclui-se que a marca não pode ser indicada como o próprio objeto da contratação. Em outras palavras, o administrador não pode expressar sua preferência por uma marca de forma arbitrária, sem uma justificativa técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve surgir das características específicas do objeto, e não ser seu requisito prévio, para evitar restrições indevidas na licitação e garantir a igualdade entre os licitantes.

64. No caso específico, a Administração não fez a indicação de marca ou modelo.

Vedação de marca ou produto

65. O artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, considera a opção da Administração em proibir a contratação de uma marca ou produto quando um processo administrativo comprovar que produtos anteriormente adquiridos e utilizados pela Administração não atendem aos requisitos essenciais para o cumprimento adequado da obrigação contratual.

66. No caso específico, a Administração incluiu no Termo de Referência a proibição de contratar uma marca ou produto, e essa restrição foi devidamente justificada no processo.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento





67. O artigo 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, requer que a fase de planejamento da contratação aborde as condições de execução e pagamento, as garantias solicitadas e oferecidas, bem como as condições de recebimento. É importante ressaltar que a definição dessas condições envolve certo julgamento de conveniência e oportunidade a ser feito pelo administrador.

68. No caso específico, o assunto foi abordado de maneira adequada no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

69. Com base na disposição do artigo 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é evidente que a fase de planejamento deve abordar as razões que levam à definição dos elementos que guiarão a seleção da proposta capaz de proporcionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

70. Portanto, fundamentando-se na premissa de buscar a proposta mais vantajosa, o planejamento da contratação deve incluir informações sobre:

I - modalidade de licitação; II - critério de julgamento; III -

modo de disputa; e

IV - adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

71. No caso específico, o assunto foi abordado durante a fase de planejamento.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

72. Enquanto a habilitação profissional busca verificar se o licitante possui experiência prévia na execução de uma parte significativa do objeto, a habilitação operacional procura avaliar se o licitante possui as condições necessárias para executar o objeto em sua totalidade.

73. A demanda por qualificação técnica-profissional é mais frequente em obras e serviços de engenharia, mas não é proibida em outros tipos de objetos. Se for considerada essencial para garantir o cumprimento das obrigações (de acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário definir de forma clara e explícita qual parte do objeto exigirá comprovação de experiência anterior, e por quais profissionais, para possibilitar uma avaliação objetiva do cumprimento desse requisito na fase de habilitação da licitação. O requisito legal a ser seguido é





que essa parte claramente especificada represente pelo menos 4% do valor estimado do contrato, conforme estipulado no artigo 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

74. A comprovação da qualificação técnica-operacional geralmente é requerida em uma ampla gama de situações e avalia a capacidade de gestão do licitante para executar o objeto da licitação. Portanto, é essencial especificar os quantitativos mínimos a serem comprovados, até o máximo de 50% do quantitativo previsto, de acordo com o artigo 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

75. No caso específico, o assunto foi abordado de maneira apropriada no Termo de Referência.

Adequação orçamentária

76. Como pode ser inferido do parágrafo inicial do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a etapa preparatória da licitação deve estar em conformidade com as leis orçamentárias.

77. A obrigação legal de haver disponibilidade orçamentária, com a devida indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é estipulada. Nesse aspecto, é relevante mencionar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

78. Também é importante ressaltar que, no caso de criação ou ampliação de uma ação governamental que resulte em aumento de despesa, deve-se anexar uma estimativa do impacto





orçamentário no exercício atual e nos dois seguintes, juntamente com uma declaração de adequação orçamentária e financeira para cobrir essas despesas. Isso está em conformidade com as normas estabelecidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

79. No caso específico, a Administração comunicou que a despesa resultante da contratação está adequadamente incluída nas leis orçamentárias.

80. Da mesma forma, esclareceu-se que a contratação cumpre todas as demandas estabelecidas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do registro de preços

81. O Sistema de Registro de Preços tem característica singular que é de não existir obrigação da Administração Pública a promover as aquisições, fato que ocorre nos processos licitatórios normais que para serem revogados ou anulados necessitam de justificativa formal, com o ônus, para os agentes envolvidos, de demonstrar a legalidade e a regularidade do ato praticado. Além disso, tem a característica de poder ultrapassar o fim do exercício (31/12), em virtude de a Ata do Registro de Preços ter vigência por 12 (doze) meses, prorrogável por mais 01 (um) ano.

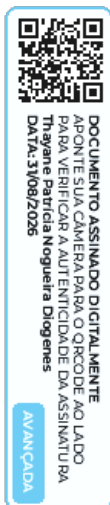
82. De acordo com Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, o Sistema de Registro de Preços é um "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras". Pela letra do dispositivo regulamentar, observamos que SRP se destina contratação de serviços e aquisição de bens.

83. Outro ponto relevante ser extraído do art. 29, I, do Decreto nº 7.892/2013, que SRP se presta para "contratações futuras". Daí se extrai que SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, que significa formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes. Essa razão pela qual Decreto se valeu do plural do substantivo que designa o ato de contratar (contratações). Assim porque demanda da Administração ser atendida pelo instituto em estudo não de todo imediata.

Minuta de Edital

84. A minuta do edital foi anexada ao processo e contém as cláusulas e condições fundamentais requeridas para esse tipo de documento.

85. No caso em questão, observa-se que a minuta do edital apresentada pela Administração está em conformidade com as normas aplicáveis.





Da restrição a participação de interessados no certame

86. O artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021, proíbe explicitamente que o agente público aceite, preveja, inclua ou permita qualquer tipo de restrição que prejudique ou prejudique a natureza competitiva do processo licitatório, mesmo nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é proibido estabelecer preferências ou distinções com base na origem, sede ou domicílio dos licitantes, assim como incluir regras que sejam irrelevantes ou não pertinentes ao objeto específico do contrato.

87. O agente público não pode instituir tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive em relação à moeda, forma e local de pagamento, mesmo quando houver financiamento de agência internacional, conforme estabelecido no inciso II do artigo 9º.

88. Particularmente no que diz respeito aos consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, claramente define os requisitos essenciais para sua participação em processos de licitação:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.





§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

89. Quanto às cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, especifica os requisitos essenciais para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

90. Considerando o exposto, qualquer restrição à participação de interessados na licitação, incluindo cooperativas e consórcios, deve ser devidamente justificada no processo. No presente caso, verifica-se que o edital não impõe restrições à participação de cooperativas e explica no Estudo Técnico Preliminar a decisão de não aceitar empresas na forma de consórcio.





Da participação de ME, EPP e Cooperativas

91. De acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi estabelecido um tratamento preferencial, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte em contratações públicas de bens, serviços e obras, e esse entendimento também se aplica às cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

92. Nos itens ou lotes de licitação com valor inferior a R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser reservada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte desde que existam pelo menos 03 empresas ME/EPP local ou regional cadastrada na base de dados do município.

Cota reservada

93. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

94. Em relação às cotas exclusivas, alguns requisitos são identificados para condicionar seu uso: I - Primeiramente, a adoção da cota de 25% só será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo permitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e II - Em segundo lugar, esses bens devem ser divisíveis. Essa divisibilidade está relacionada ao item em questão, e não à pretensão contratual como um todo. Portanto, a cota exclusiva só pode ser utilizada caso seja possível dividir o item sem prejudicar a licitação.

95. É importante mencionar que a Advocacia-Geral da União recentemente uniformizou a aplicação de cotas destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, estabelecendo o entendimento de que, ao aplicar as cotas reservadas de até 25%, o valor destinado à contratação dessas empresas pode exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), uma vez que o dispositivo legal não estabelece um valor máximo (conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), ao contrário do que ocorre nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (conforme o inciso I). Entendimento constante do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

96. A possibilidade de realizar um certame exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de





Pequeno Porte (EPP) e equiparados, ou mesmo a aplicação das cotas de 25%, pode ser descartada. A Lei Complementar 123/2006 estabeleceu situações que justificam a não adoção, nesses certames, de uma competição restrita.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

97. De início, é importante mencionar que a Lei nº 14.133, de 2021, trouxe inovações ao abordar o tratamento diferenciado a ser dado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas equiparadas. Para esclarecer, segue a transcrição do artigo 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

- I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490.000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Tracyane Patricia Nogueira Digenes
DATA: 31/08/2026
AVANÇADA



enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

98. Portanto, além de seguir as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é necessário destacar que o tratamento diferenciado previsto nessas normas não será aplicado às licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

99. Além disso, é necessário seguir os critérios definidos nos parágrafos 2º e 3º, conforme mencionado anteriormente, que abordam os critérios para avaliar os limites de valor estabelecidos no parágrafo 1º.

100. No caso específico, a minuta do edital indica que a Administração conduzirá um processo licitatório com tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas.

Margens de preferência

101. Conforme estipulado pela Lei nº 14.133, de 2021, a Administração tem permissão para instituir margens de preferência, conforme as diretrizes delineadas em seu artigo 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em





acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

102. É importante notar que o artigo 27 estipula que é obrigatória a divulgação, em um sítio eletrônico oficial, anualmente, da lista de empresas beneficiadas devido à aplicação de margens de preferência, com detalhes sobre o montante de recursos destinados a cada uma delas.

103. No caso em questão, a minuta do edital indica que a Administração conduzirá a licitação sem exclusividade para ME/EPP.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

104. Conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a inclusão no edital de um índice de reajustamento de preço, independentemente da duração do contrato. Esse índice deve ter sua data-base vinculada à data do orçamento estimado e pode abranger mais de um índice específico ou setorial, conforme a realidade de mercado dos insumos correspondentes.

105. No presente caso, a análise da minuta do edital e seus anexos indica que a Administração atendeu à exigência legal ao estabelecer um índice de reajustamento de preço.

Minuta de termo de contrato

106. A minuta do termo de contrato foi incluída no processo e contém cláusulas e condições fundamentais conforme exigido para esse tipo de documento.

Designação de agentes públicos

107. No caso em apreço, foram anexadas aos registros as portarias que designam o agente de contratação e a equipe de apoio.

108. No presente caso, os documentos que compõem o planejamento da contratação indicam conformidade com as normas aplicáveis.

Publicidade do edital e do termo do contrato





109. Salientamos também que é mandatória a divulgação e a disponibilização do edital de licitação, seus anexos e o termo de contrato integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação de um resumo do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme aplicável, em conformidade com os artigos 54, caput e §1º, e 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

110. Ressaltamos ainda que, após a homologação do processo licitatório, é necessário disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos produzidos na fase preparatória que não tenham sido incluídos no edital e em seus anexos, conforme estabelecido pelo art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

111. Com base no exposto e considerando apenas os aspectos legais, sem levar em conta os aspectos técnicos ou o julgamento de conveniência e oportunidade do contrato, é opinado que o presente processo pode prosseguir dentro dos limites jurídicos estabelecidos.

Jaguaribara-CE, 31 de agosto de 2026

THAYANE PATRICIA NOGUEIRA DIÓGENES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/CE Nº 35.693



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Thayane Patricia Nogueira Diogenes
DATA: 31/08/2026
AVANÇADA